6. PROGRAMAS DE MANEJO E DESENVOLVIMENTO

Visando atender os objetivos específicos delineados para o Parque de Itaúnas e atendendo ao solicitado no Termo de Referência, adiante são detalhados os diversos programas de previsão e definição das atividades a serem desenvolvidas, bem como suas normas, requisitos e prioridades, estruturados em: pesquisa e monitoramento, uso público, integração com o entorno, manejo do meio ambiente e operacionalização, conforme apresentado as seguir:

6.1 Programa de Pesquisa e Monitoramento
6.1.1 Subprograma de Pesquisa Científica
6.1.2 Subprograma de Monitoramento Ambiental

6.2 Programa de Uso Público
6.2.1 Subprograma de Recreação e Turismo
6.2.2 Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental

6.3 Programa de Integração com o Entorno
6.3.1 Subprograma de Relações Públicas
6.3.2 Subprograma de Educação Ambiental
6.3.3 Subprograma de Controle Ambiental
6.3.4 Subprograma de Incentivo a Alternativas de Desenvolvimento

6.4 Programa de Manejo do Meio Ambiente
6.4.1 Subprograma de Manejo de Recursos
6.4.2 Subprograma de Proteção

6.5 Programa de Operacionalização
6.5.1 Subprograma de Regularização Fundiária
6.5.2 Subprograma de Redelimitação da área do Parque
6.5.3 Subprograma de Administração e Manutenção
6.5.4 Subprograma de Infra-estrutura e Equipamentos
6.5.5 Subprograma de Cooperação Institucional
6.5.6 Subprograma de Sustentabilidade Econômica

6.1 PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO

6.1.1 SUBPROGRAMA DE PESQUISA CIENTÍFICA

A pesquisa científica constitui uma das principais ações a serem desenvolvidas na unidade, tendo por principal objetivo aprofundar os conhecimentos sobre os recursos naturais da área e seu estado de conservação e evolução.

Esse subprograma, de forma associada ao de monitoramento, deverá viabilizar e disciplinar os trabalhos de cunho científico, servindo de base para levantamentos futuros. Deverá também aprofundar os conhecimentos sobre os recursos naturais da unidade, subsidiando a sua administração na avaliação e readequação das atividades que lhe são inerentes, especialmente visando informações que orientem o contínuo processo de planejamento e manejo da unidade. Nesse sentido, a produção científica visa o fortalecimento da existência da unidade de conservação, sendo as atividades de investigação voltadas preferencialmente ao manejo da própria área.

A pesquisa deve proporcionar meios e serviços para o aprofundamento do conhecimento científico, além de servir à práticas atuais e futuras de manejo de áreas naturais (e da unidade especificamente), à interpretação para os visitantes, à educação e ao processo de conservação e desenvolvimento da região. Isso não quer dizer, entretanto, que o Parque Estadual de Itaúnas deva, por si e seus próprios meios, realizar as investigações necessárias.

Assim, o desenvolvimento de um programa de investigação mais que quaisquer outras ações, deve estar associado à idéia de parcerias e esforços conjuntos para um fim único. Em todas as áreas e campos científicos prioritários, as administrações local e institucional, coordenadamente, devem atrair projetos científicos ofertando em contrapartida facilidades logísticas e operacionais, além de "segurança" aos experimentos, entre outros possíveis benefícios. Por outro lado, pesquisas não prioritárias não devem ser impedidas, mas, à conveniência das administrações local e institucional, apenas ter restringido os benefícios e facilidades oferecidas.

Este subprograma, ainda, em termos de objetivos e resultados, tem um forte vínculo com o subprograma de monitoramento. Por outro lado, o sucesso de sua implantação, em termos de idéia, é mais dependente das ações de relações públicas e divulgação da sua existência junto ao meio científico.

- ***Objetivos Gerais***

- aprofundar os conhecimentos sobre os recursos naturais da área, bem como sobre as características de seus visitantes;
- subsidiar com dados, métodos e conceitos científicos, as atividades de manejo da unidade;
- subsidiar a avaliação criteriosa da capacidade de carga e dos limites aceitáveis de câmbio.

- ***Grandes Linhas de Pesquisa***

- tecnologias mais adequadas para a solução dos problemas de saneamento do Parque e da Vila de Itaúnas;
- lençol freático;

- biodiversidade dos ecossistemas;
- agrotóxicos e relação com fauna e flora aquática e ecossistemas de transição;
- recuperação de áreas degradadas;
- influência das barragens das bacias do rio Itaúnas e Riacho Doce sobre o Parque;
- estudos sociológicos, antropológicos e históricos-culturais;
- movimento e contenção das dunas;
- estudos de estrutura de comunidades e dinâmica de populações.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- Consolidação do Centro de Pesquisas (Núcleo de Manejo do Ambiente)

O termo Centro de Pesquisas, aqui adotado, deve configurar sempre dois significados complementares: o conjunto de estruturas físicas necessárias e apropriadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, incluindo laboratório e facilidades de acomodação, e o de centro de geração e difusão de idéias. O primeiro, portanto, com o sentido prático inerente à função das instalações, enquanto o segundo, mais conceitual ou figurado, está associado à função de comunicação e divulgação do valor científico que se espera ver atribuído ao Parque.

As atividades prioritárias previstas estão apresentadas a seguir:

- adquirir os equipamentos necessários para o laboratório e alojamentos;
- avaliar periodicamente a situação das infra-estruturas de uso específicas do Centro de Pesquisas, alojamentos para pesquisadores e estudantes;
- manter em condições de uso os equipamentos de apoio, como embarcação, motor, veículos, entre outros;
- estudar e detalhar uma proposta estratégica de atração de pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de pesquisas nas linhas de pesquisa prioritárias do Parque, bem como divulgar a política de pesquisa do PEI, através de publicação específica, contatos pessoais e palestras, entre outros, de acordo com o previsto no Anexo 04- Proposta para Política de Pesquisa e Texto de Divulgação;
- desenvolver um programa de divulgação das pesquisas para a comunidade;
- criar um Museu Interativo de divulgação de pesquisas.

- Estudos sobre os Ecossistemas Locais, de Grupos Especiais, arqueológicos e históricos/ culturais

- dar continuidade a inventários de médios e longos prazos e bio-ecologia das espécies nativas, principalmente daquelas raras ou ameaçadas de extinção;
- aprofundar estudos taxonômicos e biológicos, especialmente para espécies raras e/ou ameaçadas, conforme apontadas no Encarte 4 - Meio Biótico;
- aprofundar estudos fitossociólogicos e fenológicos, especialmente da restinga arbórea, por estar fragilizada pelos desmatamentos ocorridos na região;

- realizar estudos fitossociológicos e de reprodução de espécies de restinga com potencial ornamental, visando à arborização do entorno do PEI;
- estudar as relações de fauna e flora entre o PEI e as Unidades de Conservação próximas e outras áreas vegetadas nativas ou não, para determinação e proteção dos principais corredores ecológicos e as espécies que deles se utilizam;
- investigar a necessidade de remoção de espécies exóticas do interior da unidade, bem como os métodos a serem utilizados;
- avaliar os efeitos de borda oriundos do perímetro da unidade e do uso do solo das propriedades confrontantes;
- realizar estudos etológicos com a avifauna local e suas ecorelações, como mantenedoras de ecossistemas;
- realizar estudos com fauna e flora determinando possíveis bio-indicadores;
- realizar estudos para determinar a relação espécie-habitat, identificando as exigências ecológicas das espécies;
- realizar estudos para aprofundamento do conhecimento acerca do meio físico, em especial na área da pedologia, no que concerne ao uso das áreas de restinga (Areia Quartzosa Marinha) que dão acesso às praias e dunas, além das áreas de dunas sem proteção vegetal que encontram-se ameaçadas pelo trânsito de veículos (animais) e de pesoas, como na trilha dos pescadores, em razão da possível instabilização de novas áreas resultante do avanço das dunas atuais.
- realizar estudos arqueológicos nos sítios já identificados com vistas à sua melhor caracterização e a de seus antigos ocupantes.
- realizar estudos históricos e sociológicos do patrimônio natural/ cultural.

- Acompanhamento e Incentivo a Atividades Científicas

- divulgar as necessidades de pesquisas recomendadas por este Plano que devem ser desenvolvidas no Parque, bem como as facilidades oferecidas para tal;
- contatar universidades, centros de pesquisa e outras instituições científicas para a realização de pesquisas e formação de parcerias;
- acompanhar e avaliar todas as pesquisas em andamento no Parque;
- avaliar sistematicamente as atividades de manejo dos recursos e de educação ambiental, de forma a redirecionar os respectivos subprogramas, se necessário.

♦ ***Instituições Financiadoras***

- Fundação O Boticário de Proteção à Natureza;
- Fundo Nacional do Meio Ambiente/MMA;
- PROBIO / MMA;
- Conservation International do Brasil;
- WWF;
- Fundação SOS Mata Atlântica;
- CEPF – Critical Ecossystem Partnership Fund;

- CBTS – Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável;
- TNC;
- FUNATURA;
- Consórcio Corredor Central da Mata Atlântica;
- Comitê Estadual da Reserva da Biosfera.

♦ ***Requisitos***

conforme já colocado, a implementação deste subprograma depende mais de parcerias do que de recursos específicos a serem alocados pelo PEI. A esse cabe o apoio em termos de estrutura e logística, para o desenvolvimento das pesquisas, a serem desenvolvidas por pessoal qualificado das diversas instituições parceiras.

6.1.2 SUB PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

O monitoramento consiste no estudo contínuo e sistemático do ambiente da área protegida para acompanhamento da evolução e/ou desenvolvimento dos recursos existentes ou reintroduzidos. Para um eficaz e eficiente monitoramento das condições ambientais e de seus elementos bióticos e abióticos e dos componentes sócio- culturais, deve ser desenvolvida e operacionalizada a sistematização de dados feita por meio de coleta e registro de ocorrências, assim como a organização e avaliação periódica de resultados sobre bases de dados contínuos ou de longo prazo.

Esse subprograma deve também fundamentar a avaliação de impactos dos usuários sobre os recursos naturais.

Para que o monitoramento possa ter eficácia e confiabilidade deve ser prevista a alimentação de um banco de dados que reúna as informações geradas sobre a unidade.

♦ ***Objetivos Gerais***

- acompanhar a evolução e desenvolvimento do ambiente físico e dos recursos naturais biológicos existentes na área protegida;
- conhecer e manter registro atualizado das características dos sítios arqueológicos e históricos e sua possível evolução, notadamente na área de dunas;
- conhecer e acompanhar os impactos da visitação pública sobre os recursos da unidade em consonância ao zoneamento e demais normas estabelecidas neste plano;
- obter dados específicos e sistemáticos que subsidiem a reavaliação periódica do plano de manejo.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- *Consolidação do Centro de Pesquisa*

- ampliar, reformar e/ou reciclar, no que for necessário, a infra-estrutura existente que possa contribuir para os estudos de monitoramento ambiental, especialmente o Centro de Pesquisa;

- manter em condições de uso os equipamentos de apoio, como embarcação, motor, veículos, entre outros;
- estabelecer parcerias com centros de ensino e pesquisa para realização dos projetos de monitoramento;
- estabelecer parcerias com entidades dos setores público e privado para consolidação da infra-estrutura do Parque e desenvolvimento dos projetos;
- avaliar periodicamente a situação das infra-estruturas de uso (especialmente Centro de Pesquisas, alojamentos para pesquisadores e estudantes) e básica (especialmente, vias de circulação), mantendo-as em perfeitas condições de uso.

- *Monitoramento dos Parâmetros Ambientais (Meios Físico e Biótico)*

- monitorar quali-quantitativamente os recursos hídricos do Parque, de acordo com o Programa de Monitoramento apresentado junto ao Diagnóstico/Caracterização dos Recursos Hídricos do PEI e entorno;
- monitor a erosão das margens do rio, principalmente nas regiões de acesso para banho e dessedentação de animais;
- monitorar o avanço das dunas sobre alagado e estrada através de fotografias, medições e outras técnicas;
- monitorar o uso das áreas de restinga (Areia Quartzosa Marinha) que dão acesso às praias e dunas, além das áreas de dunas sem proteção vegetal que encontram-se ameaçadas pelo trânsito de veículos (animais) e de pesoas, como na trilha dos pescadores, em razão da possível instabilização de novas áreas resultante do avanço das dunas atuais.
- realizar acompanhamento das áreas em recuperação espontânea, como ocorre na área do antigo lixão e naquelas anteriormente incendiadas;
- realizar censos visuais em campanhas bimestrais por período superior a três anos, para avaliar o status populacional das espécies de mamíferos, répteis e anfíbios e crustáceos (nestes estudos pode ser avaliada a participação de alunos das escolas municipais), com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção;
- realizar estudos para monitorar o aparecimento, e suas conseqüências, de espécies exóticas (econômicas ou não) introduzidas à montante do rio Itaúnas, como camarão da Malásia e outros;
- desenvolver um banco de dados dos monitoramentos realizados, que permita atualização periódica.

- *Monitoramento dos Visitantes*

- acompanhar periodicamente o perfil básico dos visitantes;
- monitorar os indicadores e parâmetros para monitoramento dos impactos da visitação pública e identificação de limites aceitáveis de câmbios (LAC), conforme previsto no item 5-Capacidade de Carga Recreativa;
- implantar um eficiente sistema de contagem de visitantes.

- ***Requisitos***

- estudos prévios e definição dos parâmetros de monitoramento;
- treinamento de pessoal para aplicação das pesquisas de Uso Público;
- treinamento de pessoal para coleta de dados de registro do ambiente;
- estabelecimento de compromisso com pesquisadores para coleta e análise dos dados a serem monitorados.

6.2 PROGRAMA DE USO PÚBLICO

O programa de uso público para o Parque de Itaúnas inclui os subprogramas de recreação e turismo, e de interpretação e educação ambiental. Apresenta-se também neste sub-item considerações sobre concessões, forma prevista para a prestação de serviços pelo Parque aos turistas.

6.2.1 SUBPROGRAMA DE RECREAÇÃO E TURISMO

De uma maneira conceitual, compreende-se o termo "lazer" como o tempo que sobra ao ser humano após o atendimento de suas necessidades básicas, enquanto que o termo "recreação" comporta as atividades criativas desenvolvidas nesse tempo. A recreação é o processo pelo qual as pessoas (ou o público, no caso de visitantes de uma unidade de conservação) utilizam seu tempo livre para explorar e desenvolver seus interesses pessoais.

De acordo com a Declaração de Princípios sobre Normas para Parques Nacionais elaborada pelo Comitê de Parques Nacionais e Vida Silvestre da Comissão Florestal Latino-americana da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), na cidade de Quito em 1970, os serviços recreativos que os parques ou áreas equivalentes prestam ao público oferecem a possibilidade de aproveitar suas horas livres aprendendo e apreciando o ambiente em estado natural. É indispensável, porém, que estas atividades se ajustem aos objetivos gerais e específicos de manejo de cada área, ocorrendo compatibilidade no conjunto.

Uma das metas deste subprograma é a de proporcionar aos visitantes atividades recreativas adequadas às aptidões e potencialidades dos recursos específicos da unidade, orientando-os ainda para uma experiência positiva. Assim, como de maneira geral ocorre, aqui também foram consideradas mais propícias à área as atividades de exploração não ordenada (ao contrário dos esportes) e sem esforço do homem sobre a natureza, ainda que possa ser ativa (*e.g.*: caminhada) ou passiva (*e.g.*: contemplação).

Segundo a mesma declaração da FAO supracitada, o turismo contribui sobremaneira para o desenvolvimento econômico regional, trazendo benefícios relacionados à geração de empregos diretos e indiretos, aumento de renda, melhoria de infra-estrutura, entre outros fatores. Entretanto, é fundamental que se integre aos objetivos gerais do manejo da área.

No caso específico do Parque de Itaúnas, o turismo é previsto neste plano como forma de atingir os próprios objetivos de oferta recreativa na área e de contribuir de forma direta e indireta para o desenvolvimento sócio-econômico regional, uma vez que a área se constitui em um dos principais pólos turísticos do Estado.

- ***Objetivos Básicos***

- proporcionar aos visitantes atividades recreativas de acordo com as aptidões da área e potencialidades dos recursos específicos do Parque;
- orientar e adequar as atividades recreativas no Parque, minimizando os impactos negativos sobre os recursos naturais e histórico-culturais da área;
- fomentar, e ao mesmo tempo orientar a visitação turística no Parque;
- despertar o interesse pelo turismo ecológico, de baixo impacto e integrado à realidade sócio-econômica e cultural regional.

- ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- implementar numa das barracas de praia ("Barraca do Jadilson" – atualmente desativada), posto de apoio ao PEI e Projeto TAMAR com informações sobre a unidade, vigilância, entre outras funções;
- implementar a concessão das barracas da praia e do bar/restaurante do Riacho Doce considerando a captação de água, construção de banheiros, sistema de tratamento de esgoto, disposição dos resíduos, serviços de manutenção da infra-estrutura. Na concessão deverão ser regulamentados o local de implantação das barracas, arquitetura e tipo do material utilizado na construção;
- avaliar alternativas para implantação de energia nas barracas da praia e Riacho Doce, que não comprometa os aspectos ambientais e paisagísticos;
- implantar acesso entre a estrada e a praia pela Trilha do Tamandaré, reduzindo a utilização das dunas pelos visitantes;
- instalar placas indicativas e interpretativas nos percursos, orientando e conduzindo os visitantes a não pisotiarem as áreas revegetadas das dunas e os sítios arqueológicos;
- implantar proteção "rústica" para os sítios arqueológicos e áreas de revegetação situados nas dunas;
- implantar sistema de transporte coletivo entre a ponte e acesso às dunas;
- proibir estacionamento de veículos ao longo da estrada ES-10, no trecho que cruza o Parque (parceria com DER – Departamento Estadual de Rodagem);
- implantar acesso adequado às barracas pela Trilha dos Pescadores, regulamentando a sua utilização para fins de fiscalização do PEI, abastecimento das barracas e demais serviços de manutenção da área;
- implantar estacionamento do PEI em área situada imediatamente antes da entrada da Vila e no Riacho Doce;
- estudar a possibilidade de instalação de um estacionamento em área correspondente a ZOcT (Paulo Jacó), quando da relocação das famílias.
- regulamentar as atividades recreativas nas concessões, considerando as seguintes características:

- para passeios de barco motorizado até a foz artificial
  - utilizar somente motores de baixo impacto (sonoro e hídrico);
  - implantar atracadouro nos acessos.

- para passeios a cavalo
  - permitido somente na maré baixa, utilizando a Trilha do Pescador e percorrendo a praia entre o final desta trilha e o Riacho Doce. O retorno deverá ser pelo mesmo percurso;
  - os animais deverão ser alimentados somente com ração para não introduzir no Parque espécies vegetais exóticas;
  - o concessionário será responsável pela coleta dos dejetos dos animais;
  - os animais deverão ter controle zootécnico periódico.

- para passeios de canoa e caiaque
  - implantar atracadouros nos pontos atualmente utilizados;
  - regulamentar trechos e pontos de parada (observação de pássaros, por exemplo).

- para passeios de bicicleta e a pé pela Trilha do Alméscar e no trecho compreendido entre a Vila de Itaúnas e Conceição da Barra, percorrendo o interior do PEI
  - colocação de placas interpretativas e indicativas

- caminhada pelas trilhas Buraco do Bicho/Pescadores/Ruínas
  - implantar placas interpretativas e indicativas, conforme projeto de educação ambiental

- atividades recreativas:
  - deverão possuir seguro contra acidentes e serem conduzidas por guias devidamente treinados;
  - deverão ser praticadas com um grupo de até 12 pessoas, número máximo que um guia consegue controlar;
  - deverão ser propostas em planilha para evitar conflitos de uso e regulamentadas nas concessões.

♦ ***Requisitos***

- estabelecer critérios para operacionalização das empresas de ecoturismo no Parque;
- definir em projeto o padrão arquitetônico para toda a sinalização a ser instalada no PEI;
- definir as características dos veículos que poderão circular nas áreas do PEI (barcos a motor e veículo para abastecimento das barracas);
- estabelecer convênio de cooperação com o DER/SETRAN para normatização da utilização da ES-010 no trecho que cruza o PEI;
- priorizar a instalação de sanitários e sistema de tratamento de efluentes na região das barracas de praia;

- definir com os pescadores e barraqueiros as normas para utilização da Trilha dos Pescadores;
- priorizar a instalação do Portal e Guarita no principal acesso ao PEI (antes da ponte do rio Itaúnas);
- divulgar as Normas para os Visitantes, sugeridas no Anexo 05.

6.2.2 SUBPROGRAMA DE INTERPRETAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Considera-se "interpretação" a tradução de fatos cientificamente estudados para palavras comuns, que todos conhecem, tendo como propósito aumentar o grau de satisfação dos usuários na área e proporcionar educação ambiental, além de se atingir outros objetivos de manejo. A interpretação parte do princípio que a maioria das pessoas tem curiosidade em ver e aprender sobre coisas novas, ter novas informações, embora não necessariamente estejam dispostas a esforços como estudar ou assistir aulas para descobri-las.

Assim, as atividades de interpretação no Parque deverão proporcionar, por experiência direta ou por meios ilustrativos, o melhor conhecimento possível sobre os recursos naturais aos visitantes da área. Para isso, deverá usar meios educativos associados a atividades recreativas e/ou lúdicas, de modo que a experiência do visitante seja positiva e agradável. Mais ainda, que os mesmos visitantes possam assimilar informações de caráter educativo em termos ambientais e conservacionistas, de maneira recreativa e de forma imperceptível. Incluem-se aqui as Trilhas do Parque (Vide Figura 03 e Anexo 03).

As ações de educação ambiental, por sua vez, visam explicitamente criar e/ou incrementar atitudes de respeito e proteção aos recursos naturais da unidade e fora dela, sendo também importante sua integração no contexto educacional da região, através do desenvolvimento processual da sensibilização para a causa ambiental.

A educação em unidades de conservação deve ser entendida num contexto muito amplo de estudos práticos, que incluem as experiências de aprendizagem formal e informal ao ar livre e iniciação científica, podendo ser realizada tanto em grupos, quanto individualmente.

- ***Objetivos Gerais***

- ajudar o visitante a entender e apreciar os recursos naturais da área, de modo que a sua experiência seja positiva e agradável;
- conscientizar o visitante da complexidade e importância da natureza, da existência das áreas protegidas públicas e privadas, bem como da posição do Parque de Itaúnas nos contextos nacional e regional;
- incentivar e estimular o público a proteger e conservar os recursos naturais;
- dar oportunidade a estudantes e professores para desenvolver estudos técnicos, científicos, métodos e práticas de conservação e educação ambiental;
- integrar o Parque no contexto educacional da região;
- contribuir para a sustentabilidade financeira do Parque pela atração de visitantes e consumidores de produtos e serviços (recreativos, etc.) locais.

- ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- reestruturar e equipar o Centro de Visitantes;
- readequar as exposições permanentes no Centro de Visitantes;
- elaborar material informativo com dados e orientações gerais sobre o PEI, contendo a sua caracterização, as normas de visitação, bem como um mapa da área indicando os percursos destinados à visitação;
- contratar e capacitar pessoal para atender no Centro de Visitantes;
- elaborar um vídeo sobre o PEI para estar disponível aos visitantes;
- realizar sistematicamente a Campanha Verão, que visa principalmente à conscientização dos visitantes/usuários em relação à disposição do lixo e sua conduta no interior de uma área natural protegida;
- interpretar e preparar os três sítios arqueológicos apontados para a visitação pública no interior do Parque, obedecendo as seguintes adequações:
  - sítio Itaúnas 2:
    - escavação e restauração parcial da ruína da igreja;
    - realização de um paisagismo ao redor da ruína;
    - preparo e consolidação de um dos solos habitacionais;
    - traçado de uma ou mais trilhas para evitar o pisoteio de outros sítios nas suas proximidades;
    - colocar uma placa de sinalização nos moldes sugeridos pelo IBAMA e IPHAN;
    - permitir a visitação pública apenas com guias treinados.
  - sítio Buraco do Bicho,
    - restauração e erguimento de um dos postes da linha telegráfica;
    - canalização dos turistas por meio de uma trilha preestabelecida para evitar pisoteio do sítio arqueológico pré-colonial que se encontra nas suas imediações;
    - colocação de uma placa de sinalização nos moldes sugeridos pelo IBAMA e IPHAN;
    - permitir a visitação pública apenas com guias treinados.
  - sítio Dunas ES-SM-02
    - reparo da cerca e colocação de uma placa de sinalização nos moldes sugeridos pelo IBAMA e IPHAN;
    - canalização dos turistas por meio de uma trilha preestabelecida para evitar pisoteio do sítio arqueológico pré-colonial que se encontra nas suas imediações;
    - permitir a visitação pública apenas com guias treinados.

- produzir e distribuir adequadamente materiais educativos sobre o PEI, inclusive para contribuir na capacitação dos seus funcionários;
- informar aos visitantes sobre as características das trilhas propostas com sua descrição de percurso, distância a ser percorrida, atrativos naturais e culturais e demais características que devam ser evidenciada;
- implantar projeto especial de educação ambiental em áreas de recuperação especiais, como na Trilha do Alméscar e na Trilha das Dunas, incluindo sinalização com placas informativas;
- manter em perfeitas condições de uso as infra-estruturas para uso público (Centro de Visitantes, trilhas, etc);
- supervisionar a criação, desenvolvimento e implantação da interpretação na Trilhas do Buraco do Bicho e da Mata;
- promover a capacitação de guias de turismo ecológico e educadores/intérpretes ambientais, destacando a importância das áreas naturais protegidas e fornecendo orientações sobre o comportamento adequado no interior do PEI;
- promover a capacitação de guias voltados a interpretação dos sítios históricos e arqueológicos da região;
- elaborar instrumentos de orientação geral e conhecimento sobre o Parque para a recepção dos visitantes. O Parque deverá contar com pelo menos um folder/folheto institucional básico, com informações gerais e mapas ou croquis da área. Igualmente importante é a elaboração de um vídeo informativo-educativo com mensagem institucional (Parque e SEAMA/IEMA) e pelo menos três coleções de *slides* distintas correspondentes a roteiros de apresentações específicas (por idade/grau de instrução e/ou temáticas), com a supervisão da administração local;
- adquirir equipamentos audiovisuais, conforme listagem especificada no sub-programa de infra-estrutura;
- preparar uma publicação com síntese do Plano de Manejo para divulgação;
- divulgar a disponibilidade do Parque para estudos e aulas práticas por professores e estudantes de nível secundário e superior;
- instalar placas nos locais onde são realizados os projetos do Parque, a fim de integrar o visitante/morador do entorno nas atividades que vem sendo desenvolvidas na UC. Por exemplo, nas cercas que protegem as áreas em recuperação.

♦ ***Concessões***

Considerando a difícil situação econômica do governo federal que também atinge a esfera estadual e municipal, o poder público vem lançando mão do instituto da concessão para viabilizar os investimentos necessários ao bom exercício das suas atribuições. Além deste benefício, sabe-se que a iniciativa privada tende a prestar serviços de melhor qualidade do que o setor público. Sendo assim, embora este instrumento pareça ser a solução para os problemas do uso público em parques, viabilizando investimentos dentro destas áreas, tal alternativa deve ser utilizada de forma cautelosa. A concessão deve ser um meio e não um fim que o ente estatal deva buscar, pois há relatos internacionais onde a concessão em áreas protegidas utilizadas de forma indiscriminada vem causando degradações a estes patrimônios.

Ressalta-se que por meio da concessão, o Estado não delega livremente as suas atividades. A empresa concessionária deverá obedecer as condições impostas pelo concedente que irá prezar pelo bom atendimento do usuário, bem como *in casu*, pela proteção do meio ambiente. É neste ponto que o Estado deverá colocar em exercício o seu poder regulador para que a iniciativa privada trabalhe dentro de limites claros e objetivos que serão fiscalizados pelo poder público.

Com base na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a concessão poderá ser realizada de duas formas: a concessão de serviço público (art. 2º, inc II) e a concessão de serviço público precedida de obra pública (art. 2º, inc III). A diferença entre ambas está na origem do capital a ser investido na atividade. No primeiro caso, pressupõe que a empresa concessionária não necessite investir capital em estrutura básica para o exercício da atividade. Ela já será oferecida pelo concedente. No segundo caso, a iniciativa privada deverá fazer investimentos construindo as obras necessárias para exploração da atividade. Em ambos os casos a remuneração da empresa concessionária se dará pela exploração da atividade concedida.

Levando-se em consideração um parque, a escolha por uma ou outra forma está atrelada principalmente ao número/potencial de visitação, ao valor do investimento por parte da empresa e ao prazo do contrato, que definirão a atratividade da concessão. A falta de estudos sobre a escolha da forma de concessão pode frustrar a licitação, bem como o bom cumprimento do contrato de concessão. Isto acaba causando prejuízos tanto para os usuários, bem como para o meio ambiente.

Portanto, é de bom alvitre um estudo cuidadoso sobre a forma de concessão a ser realizada pelo Estado.

Dentro do universo das concessões, o uso deste instrumento em unidades de conservação ainda se encontra numa fase de amadurecimento, assim, há que se fazer estudos mais aprofundados sobre as características e detalhes de cada uma das atividades a serem concessionadas. Sendo assim, mais adiante serão delineados alguns pontos que deverão ser observados em atividades passíveis de concessão.

Uma vez elaborado os requisitos básicos a serem exigidos das empresas concessionárias, faz-se necessário preparar as pessoas responsáveis pelo acompanhamento da boa execução do contrato de concessão. A fiscalização é de suma importância para que os objetivos das concessões possam ser alcançados. Em resumo, é importante explicar detalhadamente o que se deseja para poder exigir bem e para isto é importante o preparo do pessoal que acompanhará as atividades das concessões.

Em função do baixo poder aquisitivo das pessoas que administram as barracas na praia de Itaúnas, sugere-se que o Estado analise a possibilidade de obter recursos financeiros, através de compensação ambiental, para implantar uma infra-estrutura mínima de atendimento no PEI (construção de cada barraca com captação de água, banheiros, tratamento de esgoto e energia solar). Após a implantação, o Estado estabeleceria um contrato com cada pretendente para fazer a concessão.

- ***Atividades Potenciais para Concessões***

Dentre as atividades potenciais para o uso público e para as concessões, algumas poderão ser realizadas de forma a causar menor impacto possível ao meio ambiente, desde que cuidadosamente monitoradas, a saber:

- estacionamento;
- transporte coletivo;
- loja de souvenir;
- barracas na praia;
- quiosque Foz Natural;
- bar/restaurante Riacho Doce;
- serviço de trilhas;
- transporte fluvial;
- ecoturismo.

- Estacionamento

A maioria das pousadas da Vila de Itaúnas não possui espaço para estacionamento de veículos. Nem mesmo a vila tem capacidade para receber muitos veículos pelas vias públicas no período de alta temporada, assim, este estacionamento previsto para ser implantado na ZUEsp3, auxiliará no ordenamento da utilização das vias que são ocupadas em função da visitação a Unidade de Conservação, devendo abrigar os veículos dos visitantes da Unidade e, ou, visitantes da Vila em atividades relacionadas ao programa de integração com o entorno.

Também no Riacho Doce é prevista a instalação de um pequeno estacionamento (ZUEsp 4) para atender os usuários da Zona de Uso Intensivo – 1.

O piso dos estacionamentos deverá ser pavimentado preferencialmente com material permeável para que as águas pluviais possam infiltrar pelo solo. Deve-se dar preferência a materiais típicos da região. Além disso, há que se lembrar que o estacionamento deverá comportar veículos como ônibus (altos e pesados) que exigem cuidados quanto à altura e peso no projeto de construção.

Os estacionamentos deverão ser arborizados com espécies nativas, para sombreamento.

- Transporte Coletivo

Para que a distância não iniba o uso do estacionamento, sugere-se que seja disponibilizado um sistema de transporte coletivo eficiente e confortável que faça o percurso entre o estacionamento, a base das dunas e o Riacho Doce.

Recomenda-se que o equipamento possua sistemas que minimizem os efeitos nocivos dos veículos motorizados ao meio ambiente. Ou seja, veículos com baixa emissão de poluentes na atmosfera e com baixo índice de emissão sonora. Outrossim, deve-se prever a velocidade máxima de circulação desses veículos, bem como é importante a definição da freqüência com que o transporte deverá circular pelos pontos.

Os pontos de parada do veículo também deverão seguir um padrão arquitetônico harmônico com o restante das construções do parque.

- Loja de Souvenir

Todos os produtos a serem comercializados deverão passar pela aprovação da gerência do parque ou do órgão responsável pelas concessões. Sempre que possível, em condições equivalentes de qualidade, os produtos produzidos na região deverão ter preferência sobre os demais. Além disso,

todos os produtos, dentro das possibilidades técnicas, deverão prezar pelo uso de materiais reciclados e que possuam um processo de produção de menor impacto ambiental. Devem ser desenvolvidas linhas de produtos alusivas ao PEI e ao meio ambiente.

- *Barracas na Praia e Quiosque Foz Natural*

As construções deverão ser dotadas de um sistema de tratamento de esgoto que permita o máximo aproveitamento da água e uma baixa emissão de efluentes. Nestas barracas deverão ser também divulgados e comercializados produtos regionais. Exigir o cumprimento dos requisitos mínimos quanto à legislação sanitária, citando-os expressamente. A instalação de banheiros nas barracas depende de aprovação do IEMA.

A manutenção quanto à limpeza, coleta e disposição dos resíduos sólidos da praia e dos arredores das barracas deverá ser responsabilidade exclusivamente dos concessionários. A destinação final é de competência da municipalidade.

Devem ser observadas as normas para existência de barracas no PEI constante do Anexo 06.

- *Serviço de Trilhas*

As trilhas deverão receber sinalização e algumas alterações para o seu uso. No contrato de concessão já deverão ser previstas algumas formas e procedimentos para as correções dos danos causados pelo uso destas trilhas. Dentre elas, podem ser citadas: isolamento (via revegetação) de trilhas secundárias, o "estreitamento" das trilhas largas, a recuperação de danos à vegetação, métodos de contenção de erosão, entre outros. No contrato já deverão estar explicitados os indicadores de impacto que deverão ser monitorados nas trilhas.

Quanto aos condutores de visitantes, estes deverão ser adequadamente treinados e avaliados constantemente e a comunidade local deverá ter prioridade para atuar neste serviço.

Existe potencial para prática de observação de aves como mais um atrativo do PEI. Para isto, foram definidos pontos de observação no alagado e deve ser contemplado uma capacitação dos guias para exploração deste serviço.

- *Transporte Fluvial*

O equipamento deverá ser dotado de motor de menor emissão de poluentes possível. Isto tanto em relação aos gases quanto ao ruído (poluição do ar e sonora). Considerando a profundidade do rio Itaúnas e a sua susceptibilidade ao processo de assoreamento, recomenda-se que o equipamento opere o mais superficialmente possível. A velocidade da embarcação também deverá ser limitada para que a movimentação da água não cause danos ao leito do rio e a ictiofauna.

Ressalta-se que a utilização de embarcações a motor só é permitida para fins de fiscalização e pesquisa. Portanto, equipamentos como aerobarco, overcraft são proibidos, devendo os casos especiais serem analisados e autorizados pela SEAMA/IEMA.

A operação desta atividade deverá obedecer toda legislação marítima aplicável ao caso, o qual deverá ser referenciada expressamente. Atenção especial também deverá ser dada para o sistema de abastecimento das embarcações.

Deverá ser observada toda a regulamentação quanto à segurança das instalações contra incêndio e contaminação tanto do solo como da água.

A segurança do usuário também deverá ser um item de especial atenção. A quantidade e a qualidade dos equipamentos de segurança individual deverão ser observadas rigorosamente.

- Ecoturismo

A concessão de serviços de ecoturismo no interior do Parque Estadual de Itaúnas, poderá ser feita, em consonância com os Planos e Programas do Governo do Estado do Espírito Santo e as normas estabelecidas neste Plano de Manejo, devendo ser prioritária a utilização de mão de obra nativa da Vila de Itaúnas.

Recomendações Gerais:

- definir o padrão dos uniformes dos funcionários do parque e os das empresas concessionárias. Eles deverão ter características diferenciadoras bem nítidas, inclusive podendo fazer um esboço do uniforme. (Ex: prever cores diferentes e identificação: CONCESSIONÁRIA). Assim, todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados e utilizando crachá com o seu nome e o nome da instituição/empresa bem legíveis;
- disponibilizar placas e folders divulgando que existe uma concessionária prestando serviço ao usuário;
- implantar um esquema de atendimento a reclamações e informações no Centro de Visitantes, inclusive disponibilizando a cópia do contrato de concessão informando ao público o tipo de serviço que o usuário tem direito e quais são as responsabilidades das partes;
- as construções devem apresentar características harmônicas com a paisagem natural do parque e utilizar materiais naturais e disponíveis na região, como eucalipto tratado. Além disso, deve-se prever estrutura para acesso aos deficientes físicos (ABNT);
- em todas as atividades que envolvam locomoção de pessoas por veículos e práticas de atividades que ofereçam algum risco, deverá haver um seguro contra acidentes a favor do usuário;
- poderá ser estudado um sistema de tarifação diferenciada (exceto os produtos da loja e barracas) para os usuários da vila, de Conceição da Barra e dos moradores do entorno do parque a fim de estimular a visitação destas pessoas;
- na concessão das barracas, deverá ser contemplado o uso de energia solar e se necessário, adequado os equipamentos hoje disponibilizados pelo Governo;
- Utilizar, prioritariamente, mão de obra nativa da Vila de Itaúnas nas atividades decorrentes do instrumento de concessão no PEI.

Considerações Finais

No estudo de viabilização do processo de concessão deverá ser analisado se as atividades serão licitadas individualmente ou em lotes. Por exemplo: transporte coletivo individualmente ou transporte coletivo mais estacionamento.

Além das linhas gerais acima abordadas, sugere-se que as pessoas envolvidas no processo de concessão visitem, estudem e analisem as experiências de concessões em outros parques. Um dos exemplos mais significativos é o caso do Parque Nacional do Iguaçu. É muito importante o envolvimento e o fortalecimento institucional para que o processo de concessão possa materializar todos os benefícios potenciais ao uso público dos parques. A estratégia básica para isto é a precaução, pois o custo da recuperação do patrimônio ambiental que é sujeito da ação de uma concessão é muito alto.

- ***Requisitos***

- recursos financeiros direcionados a elaboração e produção de materiais informativos sobre o PEI;
- implantação de sinalização indicativa e informativa nas vias de circulação (trilhas, estrada, acesso ao Riacho Doce);
- definição pelo governo estadual das formas de estabelecimento das concessões.

6.3 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO

O objetivo deste programa é desenvolver ações no sentido de evitar ou reduzir os impactos no Parque, decorrentes das ações externas à área. Assim, quatro grandes linhas de atuação direcionam este subprograma: relações públicas, educação/conscientização ambiental, controle ambiental e incentivo às alternativas de desenvolvimento, pela população do entorno, reduzindo a pressão sobre os recursos naturais do parque.

O espaço geográfico da bacia hidrográfica deve ser a dimensão pretendida, uma vez que o rio é a coluna vertebral (ou ecossistema de interação entre todos os demais) do Parque e as atitudes da sociedade para com ele refletem diretamente na conservação dos recursos naturais protegidos pelo Parque. Sendo assim, na medida das possibilidades, as propostas aqui apresentadas devem ser desenvolvidas neste raio de ação.

6.3.1 SUBPROGRAMA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Divulgar a imagem pública positiva do Parque de Itaúnas e da SEAMA/IEMA é fator primordial desse subprograma, que visa despertar o interesse pessoal, comunitário e institucional para o Parque, bem como promover a compreensão pública e política da sua entidade de gestão.

- ***Objetivo Geral***

- divulgar ao público em geral os objetivos, normas, recursos naturais, potencialidades, programas e benefícios do Parque, possibilitando seu amplo conhecimento e sua melhor compreensão além de permitir que mais pessoas usufruam das belezas naturais e da conservação do meio ambiente, elevando sua qualidade de vida. O subprograma de Relações Públicas identifica-se, de modo particular, como o Subprograma de Educação e Conscientização Ambiental.

- ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- Divulgação do Parque

- instalar portais de divulgação e informação em todas as entradas do Parque: entrada Norte (ES-10), Riacho Doce, Vila de Itaúnas e Guaxindiba;
- apoiar a instalação, pela Prefeitura de Conceição da Barra, de um portal de entrada na Vila de Itaúnas;
- desenvolver e manter atualizado um website de divulgação do PEI;
- elaborar instrumentos de comunicação para divulgação institucional do Parque (folhetos, filmes, audiovisuais cartazes, palestras e outros;
- instituir um boletim informativo do Parque, bimestral, para distribuição nas comunidades do entorno, divulgando atividades e outras informações de interesse, esclarecendo dúvidas, entre outras;
- estabelecer agendamento de visitas monitoradas, estipular número máximo de visitantes a serem atendidos por situação, divulgando estas regras;
- promover a divulgação do Parque através dos meios de comunicação regionais, nacionais e internacionais (entrevistas, artigos assinados, entre outros);
- promover a visita do Parque de pessoas que possam influir positivamente na opinião pública de uma maneira geral (cientistas, artistas, jornalistas, políticos, autoridades, religiosos e outros);
- promover visitação do Parque de lideranças comunitárias, grupos de escolas e outros segmentos ou grupos interessados;
- estabelecer uma parceria constante com os moradores, comerciantes, prestadores de serviço, agricultores, pescadores e empresas do entorno do Parque;
- divulgar as normas gerais do Parque.

- ***Requisitos***

- parcerias com a sociedade civil, empresas privadas e instituições governamentais para produção de material de divulgação;
- recursos financeiros para divulgação;
- articulação com os meios de comunicação.

6.3.2 SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO/CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental deve ser um processo de educação permanente, abrangendo a informação, a interpretação e a extensão. Assim, as atividades de conscientização ambiental no entorno devem ser diretamente associadas às de relações públicas.

A conscientização ambiental deve fomentar a consciência sobre o valor dos recursos naturais e dos processos ecológicos que os mantém, mostrar à população as ameaças ao equilíbrio do meio, indicar

as alternativas para otimizar o manejo dos recursos e incentivar as comunidades na participação das atividades de conservação e melhoria das condições ambientais (VASCONCELLOS, 1997).

Há a necessidade de propor estudos sobre a percepção ambiental da população, com o objetivo de nortear ações voltadas ao processo de integração e envolvimento da sociedade no uso sustentado dos recursos naturais, abordando diferentes formas de relação com as lideranças locais e as organizações identificadas.

Esse subprograma visa o desenvolvimento de um processo educativo de conhecimento e valorização da área e da sua qualidade ambiental, dentre outros fatores de destaque, com os administradores municipais, comunidades vizinhas e moradores lindeiros à unidade de conservação.

Visa também desenvolver ações e meios para fazer chegar às populações locais as informações sobre a unidade de conservação, seus objetivos, seus recursos e seu significado no contexto ambiental da região, estimulando, assim, a colaboração das comunidades locais na sua implementação e manutenção.

♦ ***Objetivos Gerais***

- promover a percepção e compreensão sobre os recursos ambientais da unidade como um bem sócio-cultural, econômico e fator físico e mental, imprescindível à sustentabilidade do ecossistema, à qualidade de vida, à solidariedade, ao aprimoramento humano e ao exercício da cidadania;
- sensibilizar administradores municipais, comunidades locais e moradores vizinhos para a sua participação no processo de gestão, proteção e conservação da unidade;
- desenvolver um processo de educação ambiental com as comunidades de entorno.

♦ ***Atividades Prioritárias***

- Estabelecimento de Programação de Conscientização Ambiental do Entorno

A conscientização ambiental deve fomentar a consciência sobre o valor dos recursos naturais e dos processos ecológicos que os mantêm, mostrar à população as ameaças ao equilíbrio do meio, orientar para que sejam desenvolvidas alternativas de otimização do manejo dos recursos e incentivar as comunidades na participação das atividades de conservação e melhoria das condições ambientais.

A seguir estão arroladas as atividades prioritárias desse projeto:

- estabelecer uma programação específica, destacando as atividades de suporte ao processo contínuo de planejamento da área, com 5 etapas básicas, a saber:
  - identificação dos problemas (problemas principais da área protegida, problemas ambientais da região, soluções técnicas viáveis, participação das pessoas envolvidas);
  - identificação do público (comunidade residente do entorno e vizinhos imediatos, funcionários do Parque, líderes comunitários e religiosos, estudantes e professores de diferentes graus, extensionistas e outros técnicos da região, e o público em geral);

- elaboração de mensagens (reconhecimento dos problemas ambientais, de seus vínculos e suas soluções, motivação para a atuação);
- seleção de estratégias (métodos, técnicas e meios adequados conforme o caso, considerando-se palestras, audiovisuais, visitas e contatos diretos, publicações, exposições, excursões guiadas, jogos e eventos ecológicos, entre outros);
- avaliação dos resultados em termos de redução de impactos e pressões, opinião das pessoas sobre a área, mudanças de comportamento para melhor satisfação na participação em programas ambientais, disponibilidade na contribuição efetiva para conservação das áreas protegidas, entre outros.

Para atender às especificidades do público alvo e dos problemas detectados, são necessárias ações de suporte ao processo de educação e de conscientização ambiental, conforme se seguem:

- elaborar e executar um amplo projeto de educação ambiental, com as comunidades do entorno, prevendo ações diferenciadas para os diversos públicos, ampliando parcerias para seu desenvolvimento;
- elaborar e distribuir material educativo diferenciado para os moradores do entorno (morador, pescador, donos de pousadas, comerciantes, comunidade do Riacho Doce, assentamento Paulo Vinhas, e outros) ressaltando a importância da vizinhança com o Parque e da colaboração dessas pessoas com a preservação e conservação da área protegida e seus atributos naturais;
- promover atividades educativas e culturais para as comunidades vizinhas, visando desenvolver e aprimorar o conhecimento e a interação com os recursos ambientais do Parque;
- identificar as áreas de preservação permanente no entorno e orientar as comunidades sobre a importância da sua preservação;
- organizar exposições audiovisuais (conteúdo, roteiro e slides) sobre questões ambientais e culturais pertinentes;
- dar prosseguimento às atividades de apresentação de vídeos e palestras pela equipe do Projeto Tamar e o Projeto Histórico Cultural de Itaúnas;
- capacitar os funcionários responsáveis pela implantação da unidade para apresentações (palestras) dessas exposições audiovisuais nas escolas, clubes de serviço, cooperativas e igrejas da região;
- capacitar membros de ONGs parceiras para atuarem nos projetos de educação e conscientização ambiental;
- promover reuniões, seminários, debates e outros meios de comunicação em organizações comunitárias no entorno, para divulgação dos recursos e atividades da unidade;
- promover visitação na unidade de lideranças comunitárias, grupos de escolas e outros segmentos ou grupos interessados, retornando o Programa "Conhecendo o Parque", que tem como principal objetivo, apresentar os ecossistemas do parque para a comunidade escolar e da Vila de Itaúnas.
- promover exposições educativas dos recursos naturais da unidade;
- promover atividades educativas e culturais para as comunidades vizinhas, visando desenvolver e aprimorar o conhecimento e a interação com os recursos ambientais da unidade, a exemplo do

Final de Semana Ecocultural com o desenvolvimento de trilhas, conhecendo as ruínas da antiga vila e o cercado de incubação, além de oficina de argila "animais na mata";

- participar das exposições e eventos alusivos ao meio ambiente, que acontecem fora das cercanias da Unidade, como ECOBARRA e Semanas Ambientais nas escolas dos municípios da bacia;
- promover curso de treinamento em educação ambiental, para professores, agentes de proteção ambiental e grupos de defesa do meio ambiente;
- organizar e apoiar eventos ecológicos e culturais destinados à comunidade em geral, como a Semana de Meio Ambiente e a Semana da Árvore;
- estimular a participação dos grupos da comunidade do entorno no processo de planejamento e desenvolvimento de atividades da unidade;
- estabelecer parceria com a Radio Comunitária, participando, inclusive de seu Conselho Diretor;
- estabelecer parcerias com os proprietários do entorno da unidade, visando proteção e conservação dos recursos naturais da região.

♦ ***Requisitos***

- Desenvolvimento de parcerias, através de convênios com organizações da sociedade civil e instituições públicas para cooperação financeira, técnica e operacional visando a implantação dos projetos deste subprograma, através da aquisição de material didático e educativo e equipamentos audiovisuais;
- Contratação de um técnico permanente e qualificado que será responsável pelo tema educação e conscientização ambiental do Parque.

6.3.3 SUBPROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL

♦ ***Objetivos***

Este subprograma visa, através de ações de monitoramento e controle, mitigar e/ou evitar impactos na área do Parque, decorrentes de atividades realizadas no seu entorno. Deve ser desenvolvido pela SEAMA/IEMA, em conjunto com o Parque, estando este programa intimamente relacionado com o licenciamento de atividades degradadoras/poluidoras localizadas na Zona de Amortecimento.

♦ ***Atividades Prioritárias***

- incentivar ações de manejo florestal diferenciado, nos plantios de eucalipto, visando a interligação dos fragmentos do PEI e da FLONA do Rio Preto, contribuindo para o estabelecimento de corredores ecológicos no entorno;
- incentivar e propor ações de manejo diferenciado, em faixas marginais ao Parque, em áreas de atividades florestais e agropecuárias, visando a criação de uma Zona Tampão ou de Transição para proteção das áreas do Parque e seus elementos bióticos;
- articular-se com os setores específicos da SEAMA/IEMA o maior controle das atividades produtivas na Zona de Amortecimento;

- articular-se com os setores específicos da SEAMA/IEMA e SEAG para o desenvolvimento e implantação, em conjunto, de um sistema de cadastro, adequação, regulação e fiscalização das barragens existentes e a serem construídas, no entorno do PEI, nas bacias do rio Itaúnas e do Riacho Doce;
- solicitar a SEAMA/IEMA a revisão do processo de licenciamento da barragem de Pedro Canário;
- solicitar aos setores específicos da SEAMA/IEMA um sistema de controle e licenciamento mais rígido dos efluentes das destilarias de álcool;
- exercer, em conjunto com os órgãos responsáveis (IBAMA, SEAMA/IEMA e Projeto TAMAR) maior controle sobre a pesca de arrasto, evitando impactos sobre a biota marinha, especialmente as tartarugas marinhas;
- definir, em conjunto com o IBAMA e Associação de Pescadores, uma zona de exclusão de pesca de arrasto, nos limites costeiros do Parque e elaborar um projeto de melhoramento de pesca da população local, a ser executado e regulamentado pelo IBAMA por Portaria específica;
- monitorar, em conjunto com a SEAMA/IEMA o impacto das atividades licenciadas no entorno, principalmente aquelas que afetam diretamente os recursos hídricos do Parque, ou a bacia hidrográfica do rio Itaúnas;
- articular-se com o IDAF e INCAPER para desenvolver projeto de extensão e educação comunitárias contra o uso inadequado do fogo no manejo de terras, propriedades e cultivos no entorno do Parque;
- exigir ao órgão competente da Prefeitura de Conceição da Barras, o cumprimento do Plano de Ordenamento Urbano da Vila de Itaúnas, com relação à expansão urbana;
- acompanhar na Prefeitura de Conceição da Barra o processo de licenciamento de loteamentos na cidade, em especial o localizado no limite extremo sul do Parque;
- sugerir e apoiar a implantação de um programa de ordenamento de tráfego e redução de circulação de veículos nas ruas principais;
- articular-se com a Prefeitura de Conceição da Barra e os usuários, para adequação da intensidade da iluminação do campo de futebol, visando a redução do impacto sobre a biota do Parque;
- articular-se com os órgãos ambientais de controle, estadual e municipal, para a fiscalização do ruído provocado por casas noturnas, em respeito à legislação vigente.
- avaliar os possíveis impactos ambientais causados no PEI pelo Circuito Nacional do Forró, considerando o público, as atividades musicais e o período do ano no qual ocorre, visando a melhor adequação do evento à conservação do ambiente natural.
- realizar convênios com instituições de ensino e pesquisa.

♦ ***Requisitos***

- assinatura de convênio com a Prefeitura de Conceição da Barra, visando a cooperação técnica na implantação, controle e fiscalização do Plano de Ordenamento da Vila de Itaúnas e dos licenciamentos de loteamentos de Conceição da Barra e outras questões pertinentes à preservação dos elementos naturais do Parque;

- SEAMA/IEMA exerçer maior controle sobre as atividades produtivas localizadas na Zona de Amortecimento do Parque, bem como estabeleça processos de consulta à unidade ,em todos os licenciamentos nesta Zona, conforme prevê a Lei Federal n.º 9985/2000;
- efetivação do Sistema Integrado de Controle Ambiental (SICA).

6.3.4 SUBPROGRAMA DE INCENTIVO A ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO

♦ ***Objetivos***

Este subprograma tem por objetivo a apresentação de alternativas de desenvolvimento sustentado a ser implementado pela população do entorno, visando reduzir a pressão desta população sobre os recursos naturais do Parque.

♦ ***Atividades Prioritárias***

- estimulo e apoio à criação e ao fortalecimento de cooperativas e associações.
- incentivo e apoio à implantação e manutenção de um viveiro comunitário, fora dos limites da Unidade:
  - articular-se com a PMCB e Aracruz Celulose para implantação do viveiro;
  - desenvolver projetos de cultivo e comercialização de mudas;
  - realizar estudos sobre coleta, beneficiamento e armazenamento de espécies nativas medicinais para uso da comunidade local;
  - realizar estudos sobre produção de mudas de espécies ornamentais locais, especialmente orquídeas e bromélias, para uso e comercialização da comunidade local; desenvolver procedimentos e métodos silviculturais para espécies nativas da Floresta Atlântica local;
  - desenvolver pesquisas com finalidades agroflorestais;
  - desenvolver estudos com a espécie *Eschweilera ovata* (biriba branca), para sua reprodução no viveiro florestal, utilizada na confecção de corda, jequi e berimbau;
  - produzir mudas de espécies econômicas para consumo de madeira e lenha.

- Incentivo e apoio aos pescadores da Vila de Itaúnas:
  - elaborar um cadastro dos pescadores do entorno do Parque;
  - criar alternativa, como método de transição, para substituição da pesca no rio Itaúnas, implantando projeto experimental de tanque-rede de espécies nativas, para uso dos pescadores locais cadastrados, até a paralisação total da atividade, a ser regulamentada num Termo de Ajuste de Conduta;
  - estudar formas jurídicas e técnicas, em conjunto com a SEAMA/IEMA e PMCB, de viabilidade de implantação de projetos de ostreicultura na foz do rio Itaúnas.

- Outras alternativas:
  - incentivar, apoiar e orientar procedimentos para a criação de animais silvestres em cativeiro, nas propriedades rurais do entorno, de acordo com as normas do IBAMA para essa atividade;

- incentivar e apoiar a elaboração e implantação do Plano Diretor de Resíduos Sólidos para o município, que contemple um sistema de coleta seletiva de lixo para a Vila de Itaúnas e comunidades vizinhas ao PEI, como Angelim e Assentamento Paulo Vinhas, criando novas frentes de trabalho e alternativas de renda com a venda dos materiais recicláveis;
- incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação para a melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços oferecidos ao turista da Vila de Itaúnas;
- Incentivar e apoiar a produção, pela comunidade, de uma linha de produção de lembranças e *"souvenirs"* com o tema Ecologia, Parque, Itaúnas, Mata Atlântica e outros;
- incentivar e apoiar a capacitação de pessoas da comunidade para produção e comercialização de artesanato regional, utilizando-se produtos naturais locais, como casca de coco e outros;
- incentivar e apoiar a capacitação de profissionais da construção civil, principalmente na área de saneamento, visando a qualificação, a otimização dos materiais e a qualidade das obras;
- incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades de ecoturismo no entorno da UC, especialmente no sitio arqueológico Rigoni e outras atividades, respeitando-se a avaliação dos impactos ambientais decorrentes.

♦ ***Requisitos***

- para consecução das propostas de alternativas de desenvolvimento econômico da população do entorno, face à complexidade das relações dessa com os recursos naturais do Parque, a sua administração deve estabelecer contatos para facilitar, intermediar e desenvolver parcerias de médio e longo prazo, com Prefeituras, organizações governamentais, empresas privadas, SEBRAE e SENAC, organizações não governamentais (entidades de ensino e pesquisa e sociais) entre outros, para viabilizar os projetos de capacitação e treinamento de mão-de-obra (viveiristas, pedreiros, marceneiros, pintores, garçons, cozinheiros, camareiras, costureiras, guias de turismo, entre outros), aprimoramento de aptidões como artesanato e artes plásticas, de forma a garantir a mudança gradual das atividades econômicas, que sustentam a população e são ligadas ao uso direto dos recursos do Parque.

6.4 PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE

6.4.1 SUBPROGRAMA DE MANEJO DOS RECURSOS

Consideradas as características básicas da área, bem como os objetivos de manejo preestabelecidos, este subprograma contempla a orientação do manejo dos recursos naturais da área, de forma a estabelecer a conservação dos ecossistemas e, principalmente, promover a recomposição das paisagens naturais, a recuperação das áreas alteradas e a restauração do equilíbrio ambiental do Parque.

De uma maneira geral é indicada para unidades de conservação de uso indireto, a utilização, sempre que possível, a recuperação natural. Em situação especial, mediante autorização do IEMA, poderão ser utilizados processos que permitam e/ou acelerem a recuperação natural, abstendo-se do uso de metodologias mais intensivas.

♦ ***Objetivos gerais***

- recuperar as áreas alteradas com vistas a restabelecer as suas funções ecológicas;
- desenvolver atividades de experimentação, em áreas de recuperação, particularmente da vegetação fixadora das dunas, sempre embasadas em pesquisas científicas.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- Eliminação de Elementos Conflitantes com os Objetivos do Parque

- retirar todas as benfeitorias incompatíveis com os objetivos da unidade, em especial àquelas relacionadas às áreas localizadas nas Zonas de Ocupação Temporária e nas áreas a serem desapropriadas;
- orientar a recuperação da área prevista inicialmente para implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos da Vila de Itaúnas.
- obter alternativas para o problema de retirada de areia na estrada estadual que corta o Parque proveniente das dunas, bem como para a sua destinação em locais de risco ambiental.

- Recuperação de Áreas Degradadas (Por Tipo de Degradação)

- recuperar as áreas das dunas (Zona de Recuperação 1), particularmente com objetivo de fixação das mesmas, reduzindo o seu arraste eólico e conseqüente deslocamento;
- acompanhar a recuperação das áreas atualmente ocupadas por pastagem, pomar e coco (ZRec-3, ZRec-4, ZRec-5, ZRec-6, ZRec-8), através da regeneração natural. Com o monitoramento será verificada a necessidade ou não de se agilizar o processo de recuperação;
- elaborar e implantar projeto paisagístico nos locais onde serão construídos os estacionamentos;
- retirar as espécies exóticas existentes e controlar a ocorrência de novas na área do Parque;
- recuperar a área onde se situava o antigo lixão (ZRec-7);
- promover a recuperação da área inserida na ZRec-1 (areial do Deilton), aproveitando os despejos de matéria orgânica (limpeza dos quintais) deixados ali pela municipalidade;
- garantir a recuperação da ZREC-9, onde existia plantação de eucalipto, ocorreu a exploração de areia e existe uma pastagem, utilizando-se somente espécies nativas;
- após as indenizações e retirada das famílias da ZOT – Zona de Ocupação Temporária, avaliar e se for o caso, promover a recuperação destas áreas;
- promover a recuperação da entrada das trilhas do Buraco do Bicho e dos Pescadores, degradadas em 1991 e motivo principal da criação do Parque.

♦ ***Requisitos***

- contratar serviço para elaboração dos projetos específicos de recuperação das diversas áreas degradadas do Parque (Vide Zoneamento/Zona de Recuperação).

6.4.2 SUBPROGRAMA DE PROTEÇÃO

Esse subprograma refere-se à proteção de recursos naturais e da infra-estrutura da unidade de conservação contra vandalismo, incêndio e usos ilegais, garantindo a evolução natural dos ecossistemas, a manutenção da biodiversidade e a minimização dos efeitos de fragmentação. Volta-se também à garantia da segurança de usuários e funcionários da área protegida, contemplando, ainda, ações de controle e acompanhamento das áreas do entorno da área protegida. Esse subprograma também visa fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes, colaborando para a melhoria das condições da área, além de proteger os recursos naturais locais contra interferências exógenas.

♦ ***Objetivos Gerais***

- proteger os recursos naturais e a infra-estrutura do Parque;
- proporcionar segurança aos visitantes e funcionários do Parque;
- ter o controle total da área protegida;
- controlar e acompanhar as áreas do entorno do Parque.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

Considerando as condições gerais do Parque, conforme apresentadas no diagnóstico, os problemas locais com caça, retirada de madeira e espécies ornamentais, incêndios, entre outros, são as principais questões de proteção da área. Soma-se a isso, as derivadas das atividades turístico-recreativas da área, além da proteção aos próprios visitantes, que se agregam às preocupações anteriores. Assim, os seguintes projetos e ações foram considerados prioritários.

- Estruturação da área de fiscalização

- implantar as infra-estruturas necessárias à fiscalização, a serem localizadas nos limite norte, sul, leste e oeste (Viração), tais como: guaritas/postos de vigilância e portaria de acesso e controle dos visitantes;
- implementar a logística necessária para fiscalização, incluindo sistema de comunicação, transporte e equipamentos;
- avaliar tecnicamente e se for o caso, implantar sistema de fiscalização com o uso de torres de observação.

- Consolidação do sistema de fiscalização

- avaliar periodicamente a situação das infra-estruturas de uso (especialmente os postos de fiscalização) e básica (especialmente trilhas, vias de circulação, aceiros, etc), mantendo-as em perfeitas condições de uso, assim como o sistema operacional de vigilância;
- tornar mais eficiente o sistema atual de fiscalização do Parque através de ações que incluem:
  - estabelecer parcerias efetivas com a Polícia Ambiental através do Sistema Integrado de Controle Ambiental – SICA a fim de sistematizar as rondas na UC;
  - estreitar relações com o Ministério Público Estadual – MPE;

- assegurar a contratação de Agente de Defesa Ambiental (vigilante) de acordo com a demanda do sistema de fiscalização a ser implementado;
- propor e negociar as bases de um convênio de cooperação com as empresas florestais localizadas no entorno do parque, para a proteção conjunta da área da unidade, considerando a existência dentro da mesma das reservas legais destas empresas;
- capacitar os Agentes de Defesa Ambiental (vigilantes) e propiciar a reciclagem contínua desses funcionários;
- definir rotinas e procedimentos para todos os eventos relacionados à fiscalização, de maneira a ter ações apropriadas e seguras em todas as condições;
- instalar placas indicando eventuais perigos existentes;
- requerer ao Governo do Estado e Policia Militar a instalação de um Destacamento da Policia Ambiental na área do Parque;
- fiscalizar em caráter permanente toda a área protegida usando os registros de ocorrências diversas (caça ilegal, incêndios, etc,) como indicadores e orientadores da sistemática e da intensidade de patrulha a serem adotadas na atividade de fiscalização.

- Estudar e detalhar junto às empresas da Zona de Amortecimento uma sistemática de prevenção e controle de incêndios florestais, incluindo:

- formação e capacitação de uma brigada contra incêndios na Vila de Itaúnas;
- manutenção de um programa de aceiros e estradas de acesso, internas e/ou externas, consideradas estratégicas;
- adquirir material considerando essencial para prevenção e combate de incêndios, bem como a revisão periódica das condições operacionais dos mesmos.

- *Segurança patrimonial*

- contratar segurança patrimonial para o Parque.

- Retirar animais domésticos do interior da área sempre que detectada sua presença

♦ ***Requisitos***

- possuir a infraestrutura básica de pessoal (Vide subprogramas de administração e manutenção e de infra-estrutura e equipamentos);
- realizar convênio com empresas florestais do entorno e policia ambiental;
- realizar estudo de alternativas em conjunto com o poder público municipal e demais órgãos competentes para solucionar os problemas advindos da entrada de animais domésticos no PEI.

6.5 PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

6.5.1 SUBPROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A exemplo do que ocorre em outras Unidades de Conservação de Proteção Integral no Brasil, o Parque Estadual de Itaúnas tem sua área quase totalmente ainda sem regularização fundiária, fato causador de inúmeros problemas, que dificultam o manejo e conservação dos recursos naturais em função da difícil relação com os proprietários e posseiros das diversas áreas que compõe o parque.

Sendo assim, este subprograma estabeleceu como critério principal a retirada dos moradores de dentro da Unidade, observando o Decreto nº 4.340/2002 (regulamentação do SNUC), no seu Capítulo IX, que propõe a relocação das famílias posseiras identificadas como comunidades tradicionais, garantindo a manutenção dos seus costumes e formas tradicionais de sobrevivência, neste caso, comunidades pesqueiras.

No que se refere a regularização fundiária da Unidade o Plano de Manejo, observa-se que:

- O levantamento cadastral executado pelo IDAF constatou que 4,16% das áreas são devolutas e sem domínio de posseiros, 15,92% são terras devolutas com domínio de posseiros, 12,59% são terrenos de marinha, alagadiços e leitos de rios e o restante, 67,33% são terrenos escriturados.
- Dentre as terras escrituradas as de propriedade da empresa Bahia Sul representam 7,97%, as da Acesita S/A 7,75%, as da Aracruz Celulose 12,21%, as da Mucuri Agropecuária Ltda. 0,54% e as demais perfazem juntas o quantitativo de 38,86%.
- A identificação das áreas correspondentes aos terrenos da União não foi possível até a presente data, pois sua localização ainda não foi realizada pelo IDAF, não tendo sido requerido a Delegacia do Patrimônio da União, a cessão das referidas áreas de marinha existentes dentro do Parque.

Considerando o exposto, sugere-se priorizar a regularização fundiária, na seguinte ordem:

- Regularização da situação dos moradores posseiros que se encontram vivendo em áreas inseridas no Parque Estadual de Itaúnas, através da relocação das comunidades tradicionais;

- Regularização da situação fundiária dos moradores proprietários que se encontram vivendo no PEI, através da indenização de seus imóveis e definição de estratégias de desocupação destas terras;

- Regularização da situação fundiária dos proprietários que possuem parte de suas propriedades inseridas nos limites do PEI;

- Negociação do título de propriedade das áreas de vegetação nativa, registradas como reserva legal, das empresas florestais inseridas nos limites do PEI a fim de estabelecer parcerias destas com a efetivação da unidade;

Dessa forma, a implementação deste subprograma é de extrema importância para implementação efetiva da unidade em questão.

- ***Objetivos Gerais***

- regularizar a situação fundiária completa do PEI, de preferência através de negociações, a fim de garantir ao Estado o domínio das terras e efetivação do manejo da UC;
- regularizar a situação dos moradores posseiros que se encontram vivendo no PEI, através da relocação das comunidades tradicionais e indenização de benfeitorias;
- regularizar a situação fundiária dos moradores proprietários que se encontram vivendo no PEI, através da indenização de seus imóveis e definição de estratégias de desocupação destas terras;
- regularizar a situação fundiária dos proprietários (fazendas) que possuem parte de suas propriedades inseridas nos limites do PEI;
- negociar o título de propriedade das áreas de vegetação nativa, registradas como reserva legal, das empresas florestais inseridas nos limites do PEI a fim de estabelecer parcerias destas com a efetivação da unidade;
- estabelecer Decretos de Desapropriação para aquelas propriedades que não foram objeto deste instrumento até o momento e que estão inseridas nos limites do PEI e para as áreas sugeridas para incorporação aos limites atuais;
- regularizar a situação de domínio das estruturas hoje existentes para atendimento do visitante (barracas de praia e bar Paulinho no Riacho Doce), com vistas a futura concessão deste serviço no PEI;
- incorporar as terras devolutas e de marinha como domínio pertencente ao PEI.

- ***Projetos e Atividades***

- estabelecer bases de negociação com proprietários e posseiros das áreas onde serão instaladas as infra-estruturas de uso público (legalização da situação atual, indenização, TAC, entre outros);
- indenizar as propriedades situadas na região norte do PEI, bem como as benfeitorias das famílias das comunidades tradicionais posseiras, contemplando a- comunidade do Riacho Doce: 15 casas/ 30 pessoas e a comunidade Paulo Jacó: 07 casas/06 famílias/ 30 pessoas;
- reassentar as famílias consideradas como pertencentes à populações tradicionais, sendo a comunidade do Riacho Doce em área próxima a atual, porém fora dos limites da UC, garantindo a atividade tradicional de pesca; e a comunidade Paulo Jacó junto a Vila de Itaúnas, uma vez que esta está incorporada no cotidiano da vila e pode assim manter-se próxima ao mar, garantindo a pesca;
- indenizar os proprietários residentes na área central do PEI, a saber: Sr. Carlos Pereira Bonelar (Tamandaré) e Nilson Peres (área ainda sem processo/decreto de desapropriação) e estabelecer os termos para usufruto daquelas áreas pelos mesmos, em consonância com os objetivos do PEI (referência histórico-cultural, apoio à fiscalização);
- indenizar os proprietários e as benfeitorias dos posseiros situadas a margem direita do rio Itaúnas, da Vila a foz natural;
- indenizar os proprietários e as benfeitorias dos posseiros situadas a margem esquerda do rio Itaúnas, entre a foz artificial e a foz natural do rio ("ilha");
- indenizar os proprietários e benfeitorias dos posseiros situados à margem esquerda do rio Itaúnas que compõem a orla do Parque e/ou que são limitantes com o manguezal;

- estudar quanto de cada propriedade (%) está inserida nos domínios do Parque, a fim de saber qual a importância econômica e social desta área em relação à área total;
- indenizar as propriedades limítrofes à região de alagados;
- regularizar a situação das áreas das dunas, junto a PMCB, que possui o domínio sobre esta região;
- regularizar as terras devolutas, passando-as para domínio do Parque;
- negociar com as empresas de reflorestamento que possuem áreas de reserva legal dentro dos limites do PEI para incorporação destas áreas ao domínio público.

♦ ***Requisitos***

- para efetivação deste programa, são necessários recursos financeiros (vide Encarte 1- Informações Gerais da UC), para desapropriação das terras, pagamento de benfeitorias e relocação das comunidades tradicionais, residentes no interior do Parque.

- outro requisito básico é estabelecer negociações com as empresas de reflorestamento que possuem área de reserva legal dentro do PEI.

6.5.2 SUBPROGRAMA DE REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DO PARQUE

♦ ***Objetivos Gerais***

Este subprograma visa estabelecer os procedimentos técnicos e legais para a aquisição de novas áreas de interesse para a conservação do Parque, a saber:

- uma área situada na porção central do Parque (área 1), onde existe um recorte nos limites, a fim de facilitar a fiscalização e garantir a preservação de uma área com vegetação em estágio médio de regeneração e outra área situada na porção oeste do Parque ("Viração" - área 2) para instalação de infra-estrutura de fiscalização dos alagados, conforme apresentado na Figura 04.

ENTRA FIGURA 04: MAPA DE REDELIMITAÇÃO DO PARQUE (TAMANHO A3)

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- Avaliação Dominial e de Valores da Terra

- realizar levantamento cartográfico (e se for o caso, topográfico) específico para os novos limites;
- estabelecer decreto para incorporação das áreas ao Parque;
- implementar as medidas legais e administrativas de compra da área;
- estabelecer marcos físicos de redelimitação da área, após aquisição dos imóveis, reinstalando, caso necessário os antigos marcos topográficos.

- Estudos e Avaliações

- avaliar a necessidade de aquisição de área paralela à edificação da sede do Parque para garantir a circulação de ar no interior desta – abertura de janelas nos ambientes de escritório, alojamento e auditório;
- levantar a razão da alteração dos limites do Parque quando da realização da delimitação (em 1996) em relação à área original proposta em 1991, em especial na porção sul, para avaliação da importância daquelas áreas para a conservação, através da sobreposição de imagens.

♦ ***Requisitos***

- Requerer ao IDAF a realização das atividades elencadas e inserir na previsão orçamentária os custos de aquisição dos imóveis.

6.5.3 SUBPROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

O objetivo deste subprograma é dar suporte organizacional, administrativo e financeiro-contábil a todas as atividades, projetos e demais subprogramas de atividades a serem estabelecidos no Parque, coordenando-os e controlando-os. Visa também a manutenção constante do seu patrimônio, o zelo pela sua integridade e condições de funcionalidade e limpeza. Para tanto, deverá dotar a Unidade dos meios necessários (pessoal, infra-estrutura e demais recursos) para a consecução do manejo proposto.

♦ ***Objetivos Gerais***

- implantar e manter atualizado o processo (contínuo) de planejamento do manejo do Parque, que deverá ser sistematicamente avaliado em termos de resultados e, como conseqüência, reestruturado sempre que necessário;
- dotar a unidade dos meios necessários ao seu manejo;
- coordenar o desenvolvimento de atividades, projetos e demais subprogramas, avaliando os resultados e corrigindo as direções sempre que necessário;
- manter o patrimônio e zelar pela integridade da área protegida.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- Conselho Gestor

- Instituir no prazo de 180 dias o Conselho Gestor do Parque, conforme previsto no SNUC, garantindo a participação da sociedade na administração do Parque.

  O Conselho deverá ser de caráter consultivo e paritário. Sugere-se a composição com a seguinte representação:

  Como representantes de órgãos governamentais:

  - 1 (um) representante do PEI, que presidirá o Conselho;
  - 1 (um) representante do órgão ambiental federal no Estado (IBAMA);
  - 1 (um) representante do órgão ambiental estadual (SEAMA/IEMA);
  - 1 (um) representante do IDAF/SEAG;
  - 1 (um) representante do Ministério Público;
  - 1 (um) representante da Polícia Ambiental;
  - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente de Conceição da Barra;
  - 1 (um) representante da CESAN.

  Como representantes da sociedade civil:

  - 1 (um) representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Itaúnas;
  - 1 (um) representante da comunidade científica;
  - 1 (um) representante dos pescadores locais;
  - 1 (um) representante dos barraqueiros de praia;
  - 1 (um) representante do setor turístico;
  - 1 (um) representante do setor comercial do entorno;
  - 1 (um) representante do setor produtivo do entorno;
  - 1 (um) representante de ONG relacionada ao Parque.

  Sugere-se ainda que:

  - os nomes dos indicados da sociedade civil devam ser deliberados em seção plenária de suas organizações, registrada em ata;
  - os membros do Conselho serão responsáveis pela elaboração do seu Regimento Interno, num prazo de noventa dias, a contar da data de sua instalação e respeitando-se o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal n.º 4340 de 22 de agosto de 2002;
  - o mandato do conselheiro seja de dois anos, renovável por igual período, não remunerável e considerado atividade de relevante interesse público;
  - este conselho deva se reunir uma vez a cada dois meses (em caráter ordinário) para análise de relatórios de atividades, verificação do andamento do plano e parecer sobre propostas de mudanças no mesmo;
  - a administração do Parque constitua a secretaria executiva do Conselho.

- Secretaria Executiva do Comitê da Bacia do rio Itaúnas

- estruturar a Secretaria, dotando-a de pessoal e equipamentos, para garantir a integração do Parque com toda a região da bacia, conforme previsto na regulamentação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Itaúnas.

- Sinalização

- elaborar projetos de sinalização do Parque (placas informativas, educativas e interpretativas), utilizando-se material rústico da região, como eucalipto tratado e acompanhar a execução dos projetos.

- Segurança

- contratar e treinar pessoal para as guaritas e postos de vigilância, a fim de garantir a segurança dos usuários da UC e do patrimônio: guarda–parques e vigilantes.

- Cercamento

- cercar áreas do Parque que fazem limite com a Vila de Itaúnas;
- cercar manguezal situado à margem direita do rio Itaúnas, facilitando a fiscalização;
- cercar áreas degradadas para favorecer sua recuperação.

- Estruturação do Núcleo de Administração

- reciclar as estruturas e meios existentes voltados à administração da área, (escritórios, sistema de comunicação e transportes, entre outros) e o Centro de Manutenção (galpões, garagens, depósitos, oficinas e marcenarias, entre outros);
- avaliar periodicamente a situação das infra-estruturas de uso, principalmente básica (especialmente trilhas e vias de circulação), mantendo-as em perfeitas condições de uso.

- Coordenação do Processo de Planejamento do Parque (contínuo)

- coordenar e aferir a execução do Plano de Manejo do Parque de Itaúnas, atualizando-o sempre que comprovadamente necessário em termos de processos e métodos.

- Dotação de Recursos Materiais

- garantir recursos no orçamento anual do IEMA para o Parque, em conformidade com o plano de ação da unidade.

- Infra-estrutura

- coordenar a construção da infra-estrutura de uso da unidade (portal entrada parque, instalações de fiscalização e elementos de comunicação visual, entre outras);
- equipar e mobiliar a infra-estrutura de uso da unidade;
- coordenar a implantação e/ou ampliação da infra-estrutura básica na unidade (circulação, saneamento, energia e comunicações).

- Dotação e Capacitação de Pessoal

- prover o parque do pessoal necessário, em termos numéricos e qualitativos, para a boa execução de todos os serviços, devendo ser composto de:
  - um gerente com curso de nível superior na área ambiental, que apresente conhecimentos básicos sobre planejamento, administração e manejo de Unidades de Conservação;
  - um técnico de nível superior da área de educação ambiental, responsável pelas relações com as comunidades e resgate à cultura da região;
  - um técnico de nível superior para o desenvolvimento do setor técnico-científico do Parque, como pesquisas e desenvolvimento de projetos relacionados à conservação da biodiversidade e para a coordenação da equipe de fiscalização;
  - um técnico de nível superior para o desenvolvimento e ordenamento do turismo;
  - um arqueólogo para dar continuidade às pesquisas na região, além da proteção, preservação e devolução do material científico à sociedade;
  - uma secretária, com conhecimentos básicos de informática, com ensino médio completo;
  - um técnico com ensino médio completo para atendimento na biblioteca;
  - quatro estagiários (estudantes ensino médio) para recepção e orientação aos visitantes;
  - quatro fiscais ou agentes ambientais, com treinamento em abordagem, legislação ambiental e educação ambiental;
  - uma funcionária para manutenção e limpeza das instalações físicas;
  - um funcionário para manutenção das estruturas físicas e equipamentos (serviços gerais);
  - um funcionário para vigilância noturna da Sede administrativa;
  - funcionários para 5 portarias (funcionamento 24 horas) que devem ser contratados preferencialmente como prestação de serviços terceirizada.

- Capacitação

- promover em nível interno, periodicamente, cursos de atualização profissional para o pessoal próprio, prestadores de serviços e concessionários, bem como facilitar a participação desse pessoal próprio em eventos externos de capacitação.

- Estruturação do Centro de Manutenção

- reformar e/ou reciclar as infra-estruturas existentes voltadas à manutenção da área, especialmente o Centro de Manutenção, composto de oficina, marcenaria, galpões, depósitos e garagens.

- Manutenção

- organizar instalações, comprar e manter equipamentos e materiais necessários às atividades de manutenção da unidade;

- manter todos os caminhos, trilhas e aceiros transitáveis e em bom estado de conservação;
- adotar as medidas necessárias para segurança dos caminhos e trilhas, tais como sinalização, manutenção do piso em boas condições, obras de drenagem, entre outras;
- dar manutenção nas cercas, incluindo aquelas que delimitam as áreas em recuperação, principalmente a da revegetação nas dunas, que recebe enorme fluxo de visitantes;
- controlar sistematicamente o lixo gerado nas áreas de desenvolvimento do Parque e dispor adequadamente para sua coleta e destinação final pela PMCB;
- operacionalizar a coleta de resíduos gerados no PEI;
- manter o sistema de sinalização e comunicação visual em bom estado de conservação e visibilidade.

♦ ***Requisitos***

- IEMA contemplar nos concursos públicos contratação de pessoal diferenciado para o Parque;
- repasse mensal de recursos financeiros destinados à manutenção dos equipamentos e infra-estruturas, conforme demanda apresentada pela gerência;
- integração com concessionários e prefeitura para manutenção da limpeza no Parque;
- articulação com a sociedade para criação do Conselho Gestor, definindo sua composição.

6.5.4 SUBPROGRAMA DE INFRA - ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Este subprograma visa a definição da infraestrutura e equipamentos necessários com vistas ao funcionamento da Unidade.

♦ ***Objetivos***

Prover o Parque da infra-estrutura e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- adquirir, gradativamente, a infra-estrutura e equipamentos necessários para a sede administrativa (núcleos de administração/de manutenção) e centro de visitantes;
- adequar a infra-estrutura da sede administrativa para garantir a circulação de ar no seu interior– escritórios, auditório, alojamento, Centro de Visitantes;
- montar 3 salas para escritórios, readequando o espaço existente.
  - adquirir 3 computadores, 1 scanner, 1 impressora colorida, 3 *no break*, 2 linhas telefônicas, instalação de internet e intranet, mobiliário, 3 aparelhos de ar condicionado.
- Montar uma pequena cozinha junto ao escritório
  - adquirir geladeira, fogão 2 bocas c/ forno, armário sob a pia.

- Organizar almoxarifado para guarda de equipamentos audiovisuais
  - adquirir ar condicionado, estantes, armários, arquivo.

- Centro de visitantes
  - adquirir bebedouro/adequar exposições sobre o parque, com mapas temáticos, fotografias aéreas, entre outros.

- Montar auditório multi-mídia com capacidade para 40 pessoas
  - adquirir 40 cadeiras, ar condicionado, TV 40', vídeo-cassete, aparelho de som, microfone, caixas de som, projetor de telão, parabólica, retroprojetor, projetor de slides.

- Alojamento
  - adquirir 4 beliches, 8 colchões, 4 armários, 2 ventiladores de teto, geladeira duplex 400l, mesa retangular com bancos para 6 pessoas, sofá, estante, armário sob a pia.

- Biblioteca
  - adquirir 3 ventiladores de teto, 3 estantes de aço, 6 mesas de estudos, 2 computadores e 1 impressora, 1 arquivo com 4 gavetas.

- Laboratório
  - elaborar projeto de uso para especificar e dimensionar materiais e equipamentos necessários.

- Construções
  - construir um almoxarifado
    - ✓adquirir ferramentas para trabalho no campo; ferramentas para manutenção das instalações físicas, ferramentas para manutenção de veículos, compressor
  - construir uma garagem e sala de reunião
    - ✓adquirir mobiliário para a sala de reunião
  - construir portarias/portais para vigilância e controle de acesso de visitantes
    - ✓adquirir sistema de rádio-comunicação com no mínimo 3 canais; kit de energia fotovoltaica
  - construir posto de vigilância e apoio ao PEI e TAMAR na praia, adequando uma das barracas atualmente desativada
  - construir atracadouros para barcos e canoas (4)
  - construir estacionamentos (entrada da Vila e Riacho Doce)
    - ✓implantar cercas e guarita

- Implantar posto meteorológico
  - adquirir pluviômetro, anemômetro, termômetros

- Adquirir outros equipamentos necessários ao manejo do Parque:
  - binóculos (6), máquina fotográfica (2), sendo uma digital, máquina filmadora, bússola (4), GPS (1), equipamento para combate a incêndios, Motor de popa 25 Hp; motocicleta para fiscalização (5); veículo com tração 4x4, bicicletas (7), chata com hélice externa (2); barco de alumínio (1); carros (1)

♦ ***Requisitos***

- recursos financeiros e projetos básicos e executivos e de decoração de interiores;
- estabelecimento de parcerias com empresas privadas e fundos de financiamento;
- garantir a inserção das necessidades do Parque no orçamento do governo.

6.5.5 SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse subprograma visa estabelecer ações no sentido do relacionamento institucional, contribuindo para a conservação dos recursos da região e da unidade de conservação, inclusive interagindo com programas de desenvolvimento ou similares que afetam diretamente a área.

♦ ***Objetivos Gerais***

- aprofundar os níveis de relacionamento com organismos públicos federais, estaduais e municipais e com instituições privadas atuantes na região de entorno da unidade, com vistas à agregação de esforços para a sua conservação e manejo;
- interagir com programas setoriais na região de entorno da unidade, com vistas ao desenvolvimento sustentável no uso dos recursos ambientais e à elevação dos níveis de qualidade de vida;
- contribuir para a formação e manutenção de corredores ecológicos protegidos no entorno da área do Parque;
- fomentar a participação de instituições no Conselho Gestor da UC.

♦ ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- estabelecer um plano preliminar de prioridades para cooperação institucional, destacando as atividades de suporte ao futuro plano de manejo;
- estabelecer contato com as instituições pertinentes;
- firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos administrativos com instituições afins;
- estabelecer convênios com organizações não governamentais, para a execução de atividades não inclusas nas concessões, que possuam objetivos afins aos previstos para o alcance dos objetivos da Unidade de Conservação;
- estabelecer convênio de cooperação técnica com o Projeto TAMAR/IBAMA e Fundação Pró-TAMAR, para dar continuidade ao desenvolvimento do programa de proteção e pesquisa das tartarugas marinhas e de educação ambiental;

- estabelecer parceria com a Prefeitura local para a realização de estudo de alternativas em conjunto com o poder público municipal e demais órgãos competentes para solucionar os problemas advindos da entrada de animais domésticos no PEI;
- estabelecer parceria com Prefeitura local para desenvolvimento de um Plano Diretor de Resíduos Sólidos para a região do PEI e entorno, onde fique clara a divisão de responsabilidades, sendo de competência do Parque a educação ambiental e da PMCB a operacionalização da coleta seletiva e a implementação de uma Unidade de Triagem e Compostagem de resíduos;
- conhecer as ações atuais e aquelas programadas para a área;
- controlar o uso ou a exploração dos recursos no entorno da área protegida;
- estimular a participação dos grupos da comunidade do entorno no processo de planejamento e desenvolvimento de atividades do Parque;
- estabelecer parcerias com os proprietários do entorno, visando a proteção e conservação dos recursos naturais da região;
- estabelecer parcerias institucionais com as organizações oficiais de extensão e fomento ao desenvolvimento rural, no sentido de garantir o desenvolvimento de atividades ecologicamente equilibradas e compatíveis com a existência e objetivos do Parque;
- identificar parceiros para estabelecer convênios de cooperação técnica para desenvolvimento dos subprogramas e projetos determinados no Plano de manejo;
- participar do SICA - Sistema Integrado de Combate a Incêndios e estimular o seu fortalecimento, com ações integradas entre IBAMA, SEAMA/IEMA, IDAF, Polícia Ambiental e Empresas privadas;
- estabelecer parcerias com o IDAF, INCAPER e INCRA para implantação e acompanhamento de projetos de interesse nas áreas de demarcação fundiária, desenvolvimento agrícola e outras;
- estimular a criação de Brigada contra Incêndios, buscando a cooperação com o PREV FOGO/IBAMA;
- estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas para realização de pesquisas nas áreas de interesse do Parque;
- estabelecer parcerias com empresas privadas da região como Petrobrás, ARCEL, Bahia Sul, DISA, ALCON, COIMEX Agrícola entre outras para desenvolvimento dos subprogramas do plano de manejo;
- estabelecer convênios com a Prefeitura de Conceição da Barra visando o reconhecimento do Parque e suas normas e a cooperação técnica nos projetos de elaboração e implantação do Plano de Resíduos Sólidos da Vila de Itaúnas, do saneamento básico (abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e tratamento e destinação final de esgotos sanitários), de educação ambiental e Plano de Ordenamento Urbano da Vila de Itaúnas (POVI);
- estabelecer convênio com a Prefeitura de Conceição da Barra e Corpo de Bombeiros para a manutenção de salva-vidas nas Zonas de Uso Intensivo (praias e rio);
- estabelecer convênio com a Prefeitura de Conceição da Barra para prestação de atendimento a acidentes ocorridos na área do Parque;

- estreitar as relações entre o Parque e a Câmara de Vereadores de Conceição da Barra, o Ministério Público e a Promotoria Pública;
- reivindicar assento no Conselho Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra;
- articular-se com os administradores das UCs estaduais para organização de entidade representativa dos seus interesses no CONSEMA e CONREMAs;
- reivindicar assento no Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Itaúnas;
- estabelecer contatos para firmar convênios com as empresas CESAN, ESCELSA, BANESTES e Caixa Econômica Federal para apoio a campanhas e projetos relacionados com a conscientização dos visitantes e divulgação do Parque, e com a TELEMAR e Telefônica Celular para cooperação técnica, financeira e operacional;
- estabelecer convênio com Brigada do Corpo de Bombeiros;
- estabelecer convênio com a Polícia Ambiental para instalar um destacamento especial para a região, onde se insere o Parque de Itaúnas;
- estabelecer forma de cooperação técnica com o DER para estudar e solucionar os problemas da ES-10, em seu trecho interno ao Parque;
- estabelecer convênios de cooperação técnica com Associações da sociedade civil da Vila de Itaúnas e do entorno;
- estabelecer convênio com o Projeto CEREIAS – Centro de Reintrodução de Animais Silvestres;
- reivindicar a participação do Parque no Comitê da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- estabelecer parceria com a Colônia de Pescadores de Conceição da Barra para ordenamento da pesca e do arrasto de camarão;

♦ ***Requisitos***

- constituição do Conselho Gestor do Parque;
- estreitar as relações com os parceiros identificados;
- tomar assento nas diversas instâncias consultivas e deliberativas da região, como Conselhos, Comitês e outros;
- articular-se com o governo do Estado, através do IEMA, com os atores relacionados ao PEI, especialmente os institucionais, (como a Prefeitura local) e os do setor produtivo, (como as empresas do entorno), visando o estabelecimento de parcerias e cooperações.

2.5.6 SUBPROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Este programa visa a busca constante pela Unidade de Conservação de receitas que possam fazer frente aos custos totais envolvidos com o manejo da Unidade.

Dessa maneira, deve-se implementar ações que permitam a ampliação da receita total disponível para o Parque, e que provenha, principalmente, de alguma atividade que possa ter viabilidade e

continuidade, ao contrário dos recursos pontuais e específicos, ainda que não devam ser de forma alguma desprezados.

- ***Objetivos***

- contribuir para a sustentabilidade do Parque;
- comercializar produtos do Parque, ou a ele conectados;
- implementar uma política de alocação e captação de recursos, fundos e contribuições.

- ***Projetos e Atividades Prioritárias***

- melhorar a divulgação dos produtos (camisas, bonés, artesanatos) que levam a marca "Parque de Itaúnas" e diversificar os produtos. Sabe-se que marcas associadas à preservação ambiental têm penetração em uma significativa parcela de consumidores. É importante estabelecer parcerias para venda destes produtos fora de Itaúnas;
- firmar contratos com empresas que queiram ter suas logomarcas associadas à marca "Parque de Itaúnas", como símbolo de diversidade de ecossistemas de rara beleza, em produtos como; camisas, blusas, bonés. Isso poderia garantir um repasse periódico de recursos financeiros para a gestão da Unidade;
- promover a concessão de serviços, citados no Programa de Uso Público, o que gerará recursos à administração da UC;
- normatizar o ecoturismo e as formas de arrecadação e aplicação dos recursos advindos destas atividades;
- estudar o estabelecimento, à luz dos instrumentos legais, um sistema de cobrança de taxa de entrada, exclusivamente dos visitantes, para acesso as dependências do Parque. Essa medida não é comum no Brasil, principalmente em se tratando de acesso à praia. Todavia, entende-se deva ser amplamente discutida no Conselho Gestor, no IEMA e no Ministério Público e com a comunidade local do entorno, a respeito de suas vantagens e desvantagens e formas de aplicação. Pode ser a forma de viabilizar os recursos para o funcionamento das portarias de controle de acesso e vigilância;
- promover e incentivar a realização de eventos esportivos com empresas especializadas que poderiam organizar campeonatos esportivos regionais, estaduais e nacionais no Parque, desde que não comprometam o patrimônio protegido. Por exemplo, windsurf e canoagem. Além da receita auferida pelo Parque, este tipo de competição atrai normalmente um público mais respeitoso em relação ao ambiente natural;
- envidar esforços para a identificação de organismos nacionais e internacionais que venham repassar recursos a fundo perdido para a manutenção das atividades e realização de pesquisas julgadas de interesse para a Unidade;
- procurar e estabelecer contatos com instituições financiadoras de projetos, a fim de garantir o custeio das atividades principais e conseguir recurso para a manutenção da estrutura do Parque;
- promover o desenvolvimento de uma linha específica de produção e comercialização de publicações e audiovisuais do Parque, como guias de aves, de mamíferos, de pegadas de animais, de plantas, vídeos, cartões postais, jogo de cartas, quebra-cabeças, coleções de *slides*, calendários, entre outros e regionais ou temáticos (Itaúnas, Mata Atlântica, ecossistemas brasileiros, ecologia e conservação);

- desenvolver sistema de divulgação, oferta e comercialização dos produtos do Parque, em toda região da bacia hidrográfica e outros locais.

♦ ***Requisitos***

- adoção de uma linha de produtos diversificados e de qualidade;
- divulgação do PEI para atração de eventos esportivos e ecoturísticos;
- aplicação dos recursos captados em nome do PEI no seu manejo;
- normatização das concessões;

estabelecimento de uma política de marketing associada à imagem da preservação ambiental, razão de ser do próprio Parque.

6.6 NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS POR PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS.

Na Tabela 04, a seguir, estão apresentadas as normas gerais e específicas por programa e subprogramas propostos no Plano de Manejo do PEI.

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação e Turismo	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc./ Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
■ Não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais do Parque, ou estar em confronto com quaisquer dos seus objetivos de manejo, nenhuma das atividades desenvolvidas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
■ deverão ser gradativamente eliminadas, após estudos adequados, as espécies exóticas animais e vegetais, exceto e, após criteriosa avaliação, nos casos isolados de exemplares ornamentais, frutíferos, medicinais ou outros julgados de especial valor;									X					
■ não será permitida a introdução de espécies exóticas no PEI, norma esta aplicável para todas as zonas.	X	X						X	X					
■ será expressamente proibida a coleta de frutos, raízes, cipós, lianas, plantas inteiras ou partes/produtos;			X	X		X	X	X						
■ deverão ser utilizadas preferencialmente espécies nativas do Parque para a melhoria das condições ecológicas e paisagísticas;								X	X			X		
■ poderá ser realizado o controle de doenças e pragas, só mediante autorização da administração do Parque, e após estudos técnico-científicos que comprovem tal necessidade, utilizando, nesse caso, procedimentos ecologicamente aceitáveis à condição de "UC" e sob estrito controle científico;									X			X		
■ ficará sujeito aos fatores naturais de equilíbrio,o controle de populações animais, sendo que qualquer controle adicional somente será admitido em casos especiais, cientificamente comprovados, orientados e acompanhados por profissionais habilitados, sujeitos à aprovação da administração do Parque e licença(s) do(s) órgão(s) oficial(is).									X			X		
■ não poderão ser admitidos no interior do Parque animais domésticos, domesticados ou amansados, sejam aborígenes ou alienígenas, exceto se para uso em serviço ou em programas de ecoturismo do Parque, com aprovação da administração;			X									X		
■ deverá ser limitado o uso dos corpos d'água aos definidos nos programas e subprogramas de manejo;	X	X	X	X		X		X	X			X		
■ deverão ser guarnecidas, com a infra-estrutura necessária, as áreas de uso do Parque para evitar a degradação das condições sanitárias, paisagísticas e ecológicas locais;			X	X						X		X	X	
■ deverá sempre considerar os fatores segurança, conforto e higiene, toda e qualquer infra-estrutura a ser adequada, reformada ou implantada no Parque;			X	X						X		X	X	
■ deverão ser retirados do interior do Parque os resíduos sólidos e outros materiais inservíveis;			X	X					X			X	X	

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação e Turismo	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc. / Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
■ será proibida a afixação e/ou instalação de elementos de comunicação audiovisual ou de publicidade, que não tenham relação direta com os programas de manejo do Parque, em toda sua área;			X	X								X		
■ será permitido o pernoite no interior da área protegida, somente com autorização da administração do Parque e nos locais indicados pela mesma;	X	X	X	X								X		
■ deverá ser controlado e monitorado o acesso ao Parque de acordo com as normas estabelecidas no zoneamento;		X	X	X		X				X				
■ deverá ser padronizado e conter as logomarcas do Parque e da SEAMA/IEMA todo o seu sistema de comunicação visual interno/externo;			X	X	X					X		X	X	
■ deverá ser estruturado um Conselho Superior de Administração do Parque, de caráter consultivo e paritário. É previsto que: ✓ os indicados da sociedade civil deverão ser deliberados em seção plenária de suas organizações, registrada em ata; ✓ os membros do Conselho serão responsáveis pela elaboração do seu Regimento Interno, num prazo de noventa dias, a contar da data de sua instalação e respeitando-se o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal n.º 4340 de 22 de agosto de 2002; ✓ o mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerável e considerado atividade de relevante interesse público; ✓ este conselho deverá se reunir pelo menos uma vez por mês (em caráter ordinário) para análise de relatórios de atividades, verificação do andamento do plano e parecer sobre propostas de mudanças no mesmo; ✓ a administração do Parque constitui, automaticamente a condição de secretaria executiva do Conselho;					X							X		X

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação e Turismo	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc./ Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
■ serão divulgadas pela administração da unidade as necessidades e prioridades de pesquisas na área;	X	X							X			X		
■ deverá ser precedida de um plano de trabalho devidamente aprovado pela administração da unidade, bem como ter sua autorização expressa, toda pesquisa a ser realizada na área;	X	X							X			X		
■ só poderão ser realizadas pesquisas por técnicos ou instituições comprovadamente capacitadas (habilitadas) para tal;	X	X							X					
■ deverá ser fundamentalmente voltada para a conservação e o aumento do conhecimento dos recursos da área e de seu manejo, toda pesquisa realizada na unidade;	X	X							X					
■ deverão ser encaminhados oficialmente e constar dos arquivos da administração da unidade cópias de quaisquer relatórios de investigações e publicações, realizadas a partir de dados da área e, como conseqüência, tal princípio deverá integrar quaisquer termos de autorizações ou acordos de pesquisa no PEI;	X	X							X					
■ a administração da unidade fornecerá aos pesquisadores dados já disponíveis relativos ao tema da pesquisa que será efetuada	X	X							X			X		
■ deverá seguir rigorosamente a metodologia aprovada no plano de trabalho, toda coleta, captura e marcação de animais, bem como contar com prévia autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	X	X							X					
■ deverão ser mantidos registros apropriados na unidade para todas as coletas feitas em seu interior;	X	X							X			X		
■ serão diretamente controlados por pessoal da unidade o desenvolvimento de atividades de pesquisa e a aplicação de questionários a visitantes;	X	X	X	X	X	X			X			X		

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação e Turismo	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc./ Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
■ serão responsáveis pela infra-estrutura local, durante sua permanência nas mesmas, os usuários (pesquisadores, assistentes, estudantes e pessoal de apoio);	X	X		X								X		
■ serão elaboradas pela administração do Parque as fichas para registro de observações de inter-relações entre fauna e flora, bem como de outros fatos especiais e preenchidas pelo pessoal de fiscalização em suas atividades rotineiras. O mesmo deverá ocorrer com o monitoramento do entorno.	X	X					X			X		X		
■ terá o controle direto do pessoal do Parque a anotação de dados meteorológicos;		X										X		
■ deverão integrar o acervo técnico-científico do Parque os registros dos resultados dos monitoramentos;		X										X		
■ devem ser utilizados, preferencialmente, os caminhos e trilhas já existentes na área, ainda que sejam necessárias adaptações e melhorias nos mesmos, que só poderão ser realizadas com autorização expressa da administração;	X	X	X	X		X			X	X		X		
■ deverão permanecer, em seu estado natural, os caminhos e trilhas existentes, embora possam ser realizados serviços de recuperação nos pontos onde ocorre erosão e acúmulo de água;			X	X					X	X		X		
■ deverão ser instaladas lixeiras, em pontos estratégicos ao longo dos caminhos e trilhas, nas Zonas de Uso Intensivo, Extensivo, Especial, Histórico Cultural, ocupação Temporária e uso conflitante;			X	X		X						X	X	
■ deverão ser previamente comunicadas à administração da unidade as visitas de grupos a partir de 15 pessoas, para sua autorização; e acompanhamento por guia especializado às expensas dos visitantes;			X	X	X	X						X		
■ os turistas e os visitantes deverão ser orientados sobre as normas para visitação da unidade			X	X		X						X		
■ todos os funcionários da unidade deverão receber orientação de como receber bem o turista e o visitante;			X	X								X		
■ deverá ser constantemente avaliada e monitorada a visitação em termos de procedência, características do visitante, tipo de visita, tempo de permanência e opinião sobre a área e qualidade dos serviços oferecidos, conforme questionário previsto no item "Capacidade de Carga"		X	X	X		X						X		
■ deverá ser sistematicamente avaliada a integração de todas as ações e informações interpretativas e educativas, de forma que seja garantida uma mensagem conservacionista e institucional única, ainda que em diferentes locais e usando de diferentes técnicas ou meios;			X	X		X						X		

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação e Turismo	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc./ Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
■ o programa de interpretação deverá contemplar aspectos físicos (hídricos, geomorfológicos, pedológicos), bióticos (florísticos e faunísticos) e antrópicos (ocupação e uso do solo);			X	X		X						X		
■ os programas audiovisuais (vídeos, roteiros de exposições, coleções de slides e roteiros de apresentações, folhetos, etc.) deverão ser elaborados por técnicos comprovadamente capacitados para tal, cabendo à direção do Parque sua aprovação final			X	X		X						X		
■ a divulgação da disponibilidade do Parque para estudos deverá incluir uma breve descrição do mesmo, sua infra-estrutura, prioridades de estudos, apoio disponível pela administração e outras referências.	X	X		X					X			X	X	
■ as observações práticas feitas por estudantes devem ser autorizadas pela administração da unidade e contar sempre com a presença de professores responsáveis pelos mesmos			X	X		X						X		
■ somente serão autorizadas observações por estudantes, mediante apresentação à administração da unidade e sua aprovação, de programas de atividades a serem desenvolvidas, chanceladas pelas escolas nas quais estudam;			X	X		X						X		
■ serão colocadas, à disposição dos professores, informações básicas disponíveis sobre a unidade quando da preparação de projetos específicos de estudos e/ou aulas práticas no Parque;				X		X						X		
■ deverá ser fornecida, obrigatoriamente, à administração do Parque cópia de quaisquer estudos realizados na área;	X	X		X		X			X					

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc./ Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
• poderão ser desenvolvidos projetos e atividades de educação ambiental por entidades civis e instituições públicas, desde que aprovadas pela administração da unidade.				X		X						X		
■ as atividades de interpretação, educação ambiental e vendas de produtos deverão estar sob controle direto do pessoal da unidade;			X	X	X							X		
■ os visitantes deverão ser informados da necessidade de proteção dos recursos naturais e instalações da unidade, através de folhetos ou outros elementos de comunicação visual.			X	X						X				
■ a função de controle e proteção exercida pelos vigilantes e policiais ambientais incluirá a vigilância dos limites da unidade, o controle do fogo, a coibição da caça e da pesca, o patrulhamento de toda a área e o controle das atividades dos visitantes incompatíveis com os objetivos de manejo da unidade							X			X		X		
■ os levantamentos cartográficos e/ou topográficos para fins de demarcação deverão ser executados por pessoas comprovadamente capacitadas											X	X		
■ a demarcação dos limites do PEI deverá ser feita com marcos de concreto de fácil identificação.										X	X	X		
■ as cercas deverão ser colocadas nos limites com a vila e nas áreas em recuperação.									X	X		X		
■ todos os instrumentos de comunicação serão orientados pela administração da unidade devendo ser aprovados pela SEAMA/IEMA.					X							X		
■ as atividades de relações públicas serão coordenadas localmente diretamente pela administração do Parque e nacionalmente pela SEAMA/IEMA.					X							X		
■ as atividades a serem realizadas no entorno deverão estar de acordo com as características das comunidades						X		X						

Tabela 04: Normas Gerais e Específicas por Subprograma.

NORMAS	PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO		PROGRAMA DE USO PÚBLICO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM O ENTORNO				PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE		PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO			
	Pesq. Cient.	Monit. Amb.	Recreação e Turismo	Interp. e Educ. Amb.	Rel. Públ.	Conc./ Educ. Amb.	Contr. Amb.	Inc. a Alt. de Desenv.	Manejo de Rec.	Proteção	Reg. Fund.	Adm. e Manut.	Infr.-Est. e Equip.	Coop. Inst.
■ as atividades de manutenção serão desenvolvidas sob o controle da administração do Parque, cabendo a esta estabelecer as prioridades em função da análise das necessidades locais												X	X	
■ deverá ser mantido na unidade um estoque permanente de materiais para limpeza, pintura, peças para reposição para máquinas e equipamentos, bem como materiais de consumo para marcenaria e carpintaria												X	X	
■ a administração do Parque terá a seu cargo a direção de todas as atividades relacionadas com as funções administrativas e financeiras locais												X		
■ a administração do Parque será responsável pela programação das atividades e sua coordenação												X		
■ a administração do Parque poderá dispor de equipe terceirizada para atingir os objetivos gerais e específicos de manejo												X		
■ os serviços administrativos deverão incluir a contabilidade, os arquivos, a responsabilidade pelo almoxarifado e patrimônio e os informes administrativos												X		
■ os projetos de infra-estrutura de uso e de infra-estrutura básica deverão ser elaborados por profissionais capacitados e habilitados, utilizando-se partido arquitetônico em harmonia com o ambiente natural, sob acompanhamento e coordenação da administração do Parque e da SEAMA/IEMA.												X	X	
■ todo o material utilizado na construção, reforma e/ou ampliação da infra-estrutura de uso e da infra-estrutura básica deverá ser oriundo de fora do Parque													X	
■ os vigilantes (assim como ocorre com os policiais ambientais) deverão estar sempre uniformizados, sendo recomendável o mesmo procedimento para todo o pessoal do Parque.			X	X						X		X		
■ todo o pessoal do Parque e/ou a seu serviço deverá usar crachá de identificação			X	X								X		